



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2014.

Processo Licitatório
Nº 568

Regime de Compra: Menor Preço POR ITEM.

Objeto: Aquisição de Sêmen Bovino.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 17 de julho de 2014, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos quatro dias do mês de julho de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
eletrônico Nº _____
de 04/07/14 FL. 01
Visto [assinatura]

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
TCG-PR Nº _____
de 04/07/14 FL. _____
Visto [assinatura]

Processo Licitatório
Folha nº 001
Pato Bragado - PR

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: Agricultura e Meio Ambiente.

DEPARTAMENTO: Administração

JUSTIFICATIVA : Aquisição de sêmen bovino para atendimento conforme programa da secretária de agricultura.

OBJETO : 300 doses sêmen item 03 valor teto máximo por dose R\$ 17,00 ; 300 doses sêmen item 05 valor teto máximo por dose R\$ 14,00 e 300 dose sêmen item 06 valor teto máximo por dose R\$ 19,00
Valor aproximado:R\$

Autorização do Secretário:

Data: 01/07/2014

Assinatura:

Carimbo:

Dirceu Anderle
CPF: 704.105.939-15
Secretário Municipal de Agricultura
e Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Secretaria:

Orgão:

Dotação:

Data ____/____/____

Assinatura: _____

Carimbo:

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO:

Data pagto (01) (11)

Autorização do Secretário:

Data ____/____/____

Assinatura: _____

Carimbo:

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Autorização do Diretor:

Data ____/____/____

Assinatura: _____

Carimbo:

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

Não Autorizado

Data 03/07/14

Assinatura: _____

Carimbo:

Processo Licitatório
Folha nº 009
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 01/07/2014.

DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Eu Dirceu Anderle, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, DECLARO para todos os fins que o Valor citado para Teto Máximo das doses de Semen Bonino ora solicitadas, são resultantes das cotações de preços realizadas, anexas ao Processo de Licitação Pregão Presencial n.º 093/2014.

Ocorre que os itens ora solicitados para aquisição, resultaram desertos no Pregão 093/2014.

RELAÇÃO DOS ITENS PARA COMPOR O OBJETO DA NOVA LICITAÇÃO:

Item	Característica	Doses	Teto Máximo Unitário
01	Sêmen bovino da raça Jersey, prova base INTERBULL, versão americana não inferior a abril de 2014, ou equivalente com as seguintes características mínimas Confiabilidade mínima para produção 70% Largura garupa = ou +1.00 PTAG = ou + 50LBS PTAT = ou + 50 LBS Ângulo de casco = ou +1.00 Profundidade corporal = ou +0.80 Contagem células somáticas = ou menor 2.95 PTAT – ou + 1.25 Positivo para leite mínimo 1.400LBS Conjunto pernas e pés = ou +1.60 PL = ou +2.30 JPTI = ou +180 Força leiteira = ou +1.20 Estatura = ou + 1.80	300	R\$ 17.00
02	Sêmen bovino da raça HVB, com prova americana ou convertida pela DAIRY BULLS o sistema americano base abril de 2014, com as seguintes características mínimas. Leite maior ou = a 300LBS. PTAG maior ou = a 10LBS PTAP maior ou = a 10LBS PTAT maior ou = a 1.20 Composto de úbere maior ou = a 1.00 Composto de pernas e pés maior ou = a 1.10 Facilidade parto menor ou = a 7%	300	R\$ 14.00
03	Sêmen bovino da raça HVB base prova da raça INTERBULL, versão americana referencia abril 2014 ou equivalente, com as seguintes características mínimas: Positivo para leite mínimo 150 LBS PTAT maior ou = 1.80 Composto de úbere maior ou = 1.00 Composto de pernas e pés maior ou = a 1.00 Confiabilidade produtiva = ou + que 90% Profundidade corporal = ou + que 0.90 TPI maior ou = a 1500 Dificuldade de parto máximo de 9.5%	300	R\$ 19,00


DIRCEU ANDERLE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Processo Licitatório

Folha nº 003

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos 03 dias do mês de julho de 2014.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de sêmen bovino, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE
2060616002.055 – PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO DESENV. DA AGROPECUARIA
3.3.90.32.99.01 – 5569 – Material p/ Programa Pró Bovinos – Fonte 505

Cordialmente

Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração
Secretaria de Finanças

Processo Licitatório

Folha nº 004
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná
PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

DE: ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: GABINETE DO PREFEITO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 109/2014

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de sêmen bovino.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição do objeto, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

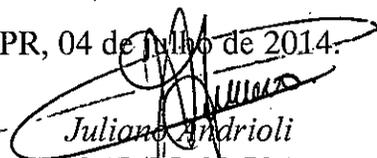
PARECER JURÍDICO

Primeiramente esclarecemos que esta Assessoria Jurídica não possui condições de verificar/checar os valores cotados, assim como se existe ou não direcionamento quanto ao objeto, visto que não possui nenhum conhecimento nesta área, devendo tal responsabilidade recair sobre o servidor que realizou as cotações e ainda sobre o responsável veterinário vinculado a Secretaria de Agricultura, ao qual cabe analisar e referendar o termo de referência.

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 04 de julho de 2014.


Juliano Andrioli
OAB/PR 29.724

Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório
Folha nº 005
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 04 de julho de 2014.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para Aquisição de Sêmen Bovino, venho comunicar que em conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente

Arnildo Rieger
Prefeito Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 006
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 109/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 17/07/2014, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 109/2014, do tipo menor preço POR ITEM, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 17/07/2014, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1 - Contratação de empresa para o fornecimento de **SÊMEN BOVINO**, para manutenção dos serviços de Inseminação Artificial da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme previsão legal mediante a Lei Municipal n.º 1182/2011;

1.2 – A relação das doses de sêmen esta descrito no Termo de Referência deste edital e deverá ser ofertado em conformidade com as condições mínimas nele mencionados.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.

3. DOS PARTICIPANTES

Processo Licitatório
Folha nº 007
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **17 de julho de 2014**, às **09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 109/2014

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10MIN

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 109/2014

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10MIN

ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. São requisitos da proposta:

a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário em reais dos itens listados no Termo de Referência, objeto desta Licitação, bem como o valor Global da Proposta apresentada, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo custo de entrega do objeto da licitação inclusive frete, impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

b) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;

c) conter identificação e assinatura do responsável; e

e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;

f) conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características dos sêmen ofertado, com indicação do touro;

g) Citar o n.º do Banco, Agência e Conta Corrente de titularidade da Licitante, para depósito dos valores, caso seja declarada vencedora do processo.

6.2. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

Processo Licitatório
Folha nº 009
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.4 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Somente serão aceitas as propostas cujo valor máximo por Item não seja superior ao descrito no Termo de Referência deste Edital. O teto Máximo Global desta Licitação é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 A entrega do sêmen se dará de forma parcelada, e o prazo em que a licitante vencedora deverá entregar as doses de sêmen solicitadas, é de 10 (dez) dias, após a efetiva solicitação da Secretaria de Agricultura. Caso este prazo não seja cumprido, a Contratada ficará sob pena de perda do direito correspondente, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas em lei.

9.1.1 Os produtos ofertados deverão ser de primeira qualidade, e deverão cumprir a genética prevista no Termo de Referência deste Edital.

9.2 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

2060616002.055 – PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO DESENV. DA AGROPECUARIA

3.3.90.32.99.01 – 5569 – Material p/ Programa Pró Bovinos – Fonte 505

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
 - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
 - 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3. Cujas exigibilidade esteja suspensa;

Processo Licitatório
Folha nº 019
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2013.
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo

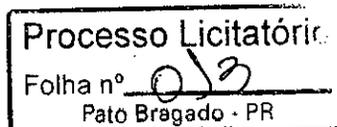
12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 – DO CREDENCIAMENTO





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.
- 14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:
- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
 - 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
 - 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
 - 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
 - 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
 - 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

Processo Licitatório

Folha nº 014

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR POR ITEM ofertado.

16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
- 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
- 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

Processo Licitatório
Folha nº 056
Pato Bragado - PR.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
- 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
- 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
- 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
 - 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
 - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
 - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
 - 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
 - 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
 - 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

Processo Licitatório

Folha nº 058
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:
- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.
- 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
 - 23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
 - 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
 - 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
 - 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

- 25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos quatro dias do mês de julho de 2014.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Processo Licitatório
Folha nº 020
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO - DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a aquisição de sêmen bovino, com as seguintes características mínimas:

Item	Característica	Raça	Doses	Teto Máximo Unitário
01	Sêmen bovino da raça Jersey, prova base INTERBULL, versão americana não inferior a abril de 2014, ou equivalente com as seguintes características mínimas. Confiabilidade mínima para produção 70% Largura garupa = ou +1.00 PTAG = ou + 50LBS PTAT = ou + 50 LBS Ângulo de casco = ou +1.00 Profundidade corporal = ou +0.80 Contagem células somáticas = ou menor 2.95 PTAT – ou + 1.25 Positivo para leite mínimo 1.400LBS Conjunto pernas e pés= ou +1.60 PL= ou +2.30 JPTI= ou +180 Força leiteira = ou +1.20 Estatura = ou + 1.80	JERSEY	300	R\$ 17.00
02	Sêmen bovino da raça HVB, com prova americana ou convertida pela DAIRY BULLS o sistema americano base abril de 2014, com as seguintes características mínimas. Leite maior ou = a 300LBS. PTAG maior ou = a 10LBS PTAP maior ou = a 10LBS PTAT maior ou = a 1.20 Composto de úbere maior ou = a 1.00 Composto de pernas e pés maior ou = a 1.10 Facilidade parto menor ou = a 7%	HVB	300	R\$ 14.00
03	Sêmen bovino da raça HVB base prova da raça INTERBULL, versão americana referência abril 2014 ou equivalente, com as seguintes características mínimas: Positivo para leite mínimo 150 LBS PTAT maior ou = 1.80 Composto de úbere maior ou =1.00 Composto de pernas e pés maior ou = a 1.00 Confiabilidade produtiva = ou + que 90% Profundidade corporal = ou + que 0.90 TPI maior ou = a 1500 Dificuldade de parto máximo de 9.5%	HVB	300	R\$ 19,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º/2014

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, credencia o (a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º _____.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função

Processo Licitatório
Folha nº 022
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha nº 023
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha nº 024
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de março de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

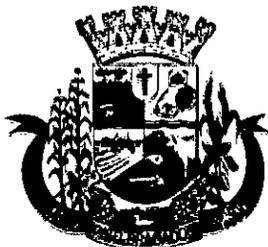
RG/CPF

Função

Processo Licitatório

Folha nº 025

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha nº 026
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha nº 097
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), ____ de _____ de 2014.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe, nas seguintes condições:

Descrição do Objeto de forma detalhada:

Valor Global da proposta: R\$.....

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Prazo de entrega do objeto é de, após a solicitação.

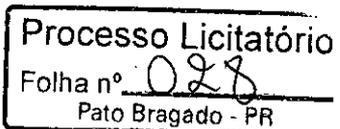
Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2014

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Senhor Prefeito

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, suas alterações subsequentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2014** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira - Do objeto

Aquisição de **SÊMEN BOVINO**, para manutenção dos serviços de Inseminação Artificial da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme previsão legal mediante a Lei Municipal n.º 1182/2011, conforme abaixo relacionado:

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão nº 109/2014, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O Valor GLOBAL a ser praticado neste Contrato será até R\$ O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, condicionados ao termo de Recebimento dos mesmos, atestado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

§ 1.º A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

§ 2.º Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

§ 3.º A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

§ 4.º A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

§ 5.º O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

§ 6.º. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Cláusula quarta - Da vigência do contrato, da entrega e do crédito orçamentário.

A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. A entrega do sêmen se dará de forma parcelada, e o prazo em que a licitante vencedora deverá entregar as doses de sêmen solicitadas, é de 10 (dez) dias, após a efetiva solicitação da Secretaria de Agricultura. Caso este prazo não seja cumprido, a Contratada ficará sob pena de perda do direito correspondente, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas em lei. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, correrão por conta de recursos financeiros disponíveis na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

2060616002.055 – PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO DESENV. DA AGROPECUARIA

3.3.90.32.99 – 5569 – Material p/ Programa Pró Bovinos – Fonte 505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

Processo Licitatório

Folha nº 030

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2014.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

Testemunhas: _____

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:

Processo Licitatório

Folha nº 030

Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão

N.º 309

Objeto: Demerço bovinos

Data de Abertura: 17-07-2014

Hora: 9h 30 min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Lagoa do Serra Ltda

Endereço: _____

Cidade: Sertãozinho - SP CEP: _____

CNPJ nº: 05.162.045/0001-86

Telefone: _____

Pessoa para contato: Cliton @

Email: vanesa.pardinhocvlogoa.com.br.

alexandre.weber@cvlogoa.com.br.

Pato Bragado - PR, em

Assinatura do requerente

CPF/RG

Processo Licitatório

Folha nº 032

Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão
N.º 109114
Objeto: Ad. de Sementes
Data de Abertura: 17/07/14
Hora: 09:10

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Marca Genética Comércio de Insumos Agropecuários LTDA
Endereço: Rua São Luiz 1244 Cornélli
Cidade: Cornélli CEP: 85811000
CNPJ nº: 095628350001-00
Telefone: 30351295 - 99716347
Pessoa para contato: Giovani A. Ferronato
Email: marcogenetica@gmail.com

Pato Bragado - PR, em 09/07/14

[Assinatura]
Assinatura do requerente

079672949-20
CPF/RG

73% (733 MB/1000 MB)

EXPRESSO MAIL

Caixa de Entrada [2933 / 4648] Solicitação edital pregã

comercial@semex... 08:33

Mostrar detalhes | Marcar como | Mais Ações

Bom dia Neiva,

Conforme conversamos, solicito o envio do edital referente ao pregão presencial nº 109/2014. Os dados da empresa solicitante constam em anexo. Muito obrigado.



Leonardo André de Sousa | Assistente Comercial
Tel.: 47 3231-0404 (Ramal) Tel.: 47 3231-0400
Skype: leonardo_semexbr



13 anexos na mensagem :: Baixar todos de uma vez

Dica: Para salvar rapidamente, clique sobre a imagem com o botão direito do mouse.



Excluir Mover Imprimir Exportar Importar

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ref.: Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 109/2014

LAGOA DA SERRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.162.045/0001-86, sediada na Rodovia Carlos Tonani km 88, Zona Rural, na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.162.045/0001-86 e filial localizada na Via Vicinal Antonio Sarti, km 02, Chácara Planalto, na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, com seu Contrato Social consolidado aos 18 de Dezembro de 2009, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP – sob o n.º 87.120/10-0, neste ato representada por seus procuradores, de acordo com o instrumento particular de procuração anexo, indica e nomeia o(a) Senhor Claiton Joao Schwingel, brasileiro, comerciante, domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul, n.º 643, no município de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CPF n.º 453.235.189-87, portador da cédula de identidade RG n.º 4.715.283-6, para em nome da declarante participar da sessão pública do processo licitatório, modalidade pregão presencial n.º 109/2014, realizado pela Prefeitura do Município de Pato Bragado, estado do Paraná, com poderes específicos para ofertar lances verbais ou por escrito, conferir e rubricar a documentação da declarante e dos demais participantes, entregar documentos, informações e esclarecimentos complementares quando permitido, manifestar intenção de recurso, assim como apresentar a correspondente motivação, solicitar esclarecimentos, assinar propostas de preços, retificações de documentos, Ata da Sessão Pública e todos os demais documentos necessários, enfim, praticar todos os atos necessários à perfeita representação e defesa dos interesses da Declarante no certame sob referência.

Válida até 11/08/2014.

Sertãozinho, 11 de julho de 2014.

Registro Civil
de Sertãozinho

LAGOA DA SERRA LTDA.
Gerson Claudio Sanches
RG n.º 20102952 SSP/SP
CPF n.º 149.569.948-00
Procurador

05.162.045/0001-86

LAGOA DA SERRA LTDA
Rod. Carlos Tonani s/nº - Km 88
Fazenda Lagoa da Serra
Zona Rural - Cep. 14174-000

SERTÃOZINHO - SP

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE SERTÃOZINHO - SP
R. Expedicionário Solano, 1230 - Centro - Fone/Fax: (16) 3942-4910 / (16) 3947-2406 - CEP: 14160-740
www.crvlagoa.com.br

Reconheço por semelhança a firma de: GERSON-CLAUDIO SANCHES, e a documento com valor econômico e dou fé.
Sertãozinho, 11 de julho de 2014.
Em Teste da verdade. Cód. [143107002828] [1105] NR[3050]
Lirlene da Silva Santos-Oficiala Substituta
Total: R\$ 6,80



Processo Licitatório
Folha nº 036
Pato Bragado - PR



LIVRO 04 - PÁGINAS 265/266 1º TRASLADO
 PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ LAGOA DA SERRA LTDA, NA FORMA
 ABAIXO.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que, aos vinte e oito (28) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e catorze (2014), nesta cidade e comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, em cartório, perante nós, Escrevente autorizada e Oficiala Substituta do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, situado na Rua Expedicionário Solano, número 1238, centro, Sertãozinho, Estado de São Paulo, que esta subscrevem, compareceu como outorgante: **LAGOA DA SERRA LTDA**, pessoa jurídica legalmente constituída com sede e foro nesta Cidade, na Rodovia Carlos Tonani, KM 88, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 05.162.045/0001-86, e, com filial situada na Via Vicinal Antônio Sarti, km 2, Chácara Planalto, Sertãozinho - SP com seu contrato social consolidado aos 18 de dezembro de 2.009, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 87.120/10-0, em sessão de 11 de março de 2.010, cuja cópia autenticada ficará arquivada nesta Serventia, em pasta própria número 001, sob o número 023/2013, neste ato REPRESENTADA, de acordo com cláusula "sexta" do citado contrato social por seu Diretor Presidente: 1) **VLADIMIR PETRUS WALK**, holandês, casado, engenheiro agrícola, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiro CIE/RNE nº V526646-Y, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.061.888-32, domiciliado na rua Cesário Gonçalves, nº 181 - casa 12 - Condomínio Terra Brasilis - Jd. Botânico - Ribeirão Preto/SP; O presente juridicamente capaz para o ato, reconhecido e identificado como o próprio por nós, Escrevente Autorizada e Oficiala Substituta, a vista do documento original de identidade apresentado, do que damos fé. EM SEGUIDA, pela outorgante, por seu representante, nos foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **GERSON CLAUDIO SANCHES**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador do RG nº 20102952-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 149.569.948-00, residente e domiciliado na Cidade de Sertãozinho/SP, na Rua Luis Antonio Amaral do Agranito, nº 1860 - Jd. São José, CEP - 14170-160; a quem confere plenos poderes para o fim específico de gerir e administrar a empresa outorgante; podendo dito procurador, tratar de todos os assuntos que lhe são concernentes, judicial ou extrajudicialmente, realizar negócios dentro do ramo em que a mesma se dedica, vender e comprar mercadorias, representá-la perante as repartições públicas em geral, Ministérios e seus departamentos, inclusive Banco Central do Brasil e onde mais preciso for e com esta se apresentar, a bem e na defesa de seus direitos e interesses, juntar, desentranhar, retirar, apresentar e assinar papéis, documentos, guias e requerimentos, certidões, certificados, alvarás de licença, formulários, realizar entrevistas, esclarecer dúvidas, apresentar provas e recursos, pagar impostos, taxas e emolumentos, admitir, demitir e dispensar empregados, fixando-lhes penalidades e remunerações, assinar carteiras de trabalho e seus atos consequentes; abrir, movimentar, encerrar contas correntes, requisitar talonários, emitir, endossar e assinar cheques, ordens de pagamentos e guias de retiradas, solicitar saldos e extratos, autorizar débitos, créditos, transferências, aplicações, efetuar fechamento de câmbio de importação e exportação e assinar os respectivos contratos, inclusive câmbio pronto, assinar todos os papéis e documentos necessários e de praxe bancária, assumir obrigações, realizar pagamentos e transferências por meio eletrônico até o valor máximo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por pagamento, em quaisquer Bancos, inclusive do Banco do Brasil S/A e Caixas Econômicas, emitir, endossar, descontar, aceitar, assinar e protestar duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e quaisquer outros títulos de crédito, dar instruções, autorizar

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional
 dos Notários Latinos
 (Fundada em 1948)



11292602348881.000001556-9

P:03846 R:008306

RUA EXPEDICIONÁRIO SOLANO 1238 - CENTRO
 SERTÃOZINHO SP CEP 14160-740
 FONE: 16-39472400 FAX: 16-39424910

Processo Licitatório
 Folha nº 037
 Pato Bragado - PR



Autenticação: Esta cópia confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
 Sstimar da Silva Santos - Esc.
 Valor Aut. R\$ 2,66
 de Sertãozinho (SP)
 Fernando O. Fernandes - Oficial
 11 MAIO 2014
 Válido somente com selo de autenticidade.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

abatimentos, prorrogações, assinar contratos e borderôs, entrega franco de pagamento ou para simples cobrança, podendo ainda, representá-la perante a CACEX, assinar guias de importação e exportação, contratar e constituir advogados com poderes da cláusula "ad judicium" para o foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive na esfera trabalhista e mais, os especiais para transigir, desistir, firmar compromissos, acordos e composições, propor contra quem de direito as ações que entender conveniente, defendê-la nas contrárias, requerer medidas assecuratórias de seus direitos, preventivas e ou/ preliminares, usar os recursos legais, receber notificação, citação e intimação, cobrar e receber amigável ou judicialmente tudo quanto lhe for devido ou tiver direito a qualquer título ou pessoal, assinando recibos e dando quitação, dar ciente em títulos e documentos; representar a empresa outorgante perante Cooperativas em geral, Despachantes Aduaneiros, Associações em geral, inclusive de raças de animais, Serviços Notariais e de Protesto de Letras e Títulos e Distribuidores de Protesto, requerendo, alegando, assinando e autorizando tudo o que necessário for nomear despachantes aduaneiros, efetuar pagamento de títulos protestados, assinar cartas de anuência, dar quitações, apresentar títulos para protesto, retirar títulos sem protesto, protestados, irregulares, cheques ou valores em dinheiro de títulos pagos, relatórios de retiradas, receber pagamentos; adquirir e vender quaisquer veículos em nome da outorgante; podendo para tanto ditó procurador, efetuar pagamentos, receber importâncias, passar recibos e dar quitações, assinar recibos de venda, termos de cessão e transferência de veículos e todos os demais documentos necessários para a referida transferência para aquisição e venda, inclusive comparecer perante Cartórios e assinar termos de comparecimento, apresentar toda e qualquer documentação necessária e exigida, representá-la perante Delegacias de Trânsito e de Polícia, Despachantes, repartições Públicas Estaduais, Municipais, Federais e suas respectivas Autarquias, Seguradoras, requerendo, alegando, assinando e autorizando tudo o que necessário for, efetuar pagamento de taxas, receber quitação, fazer emplacamento, retirar as certidões negativas de roubos e furtos, multas e demais certidões que se fizerem necessárias e enfim, praticar todos os demais atos indispensáveis ao cabal e fiel cumprimento da presente procuração, que deverá ser exercida sempre com observância das disposições do contrato social, podendo inclusive subestabelecer, tendo o presente instrumento prazo de validade de um (01) ano, a contar desta data, o qual ficará revogado automaticamente. E, de como assim o disse, DAMOS FÉ. A pedido da outorgante, por seu representante, lavrei a presente procuração, a qual feita e lida, em voz alta e clara, foi pelo mesmo achada em tudo perfeita e conforme, pelo que a aceitou, outorgou e assina, dispensando, expressamente, as testemunhas instrumentárias, conforme faculdade do item 24, da seção II, do Capítulo XIV, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Eu, (SUSIMAR DA SILVA SANTOS), Escrevente Autorizada, a digitei. E eu, (CIRLENE DA SILVA SANTOS), Oficiala Substituta, a conferi, subscrevo e assino. Emolumentos: Oficial: R\$ 102,44; Estado: R\$ 29,12; Ipesp: R\$ 21,57; Sinoreg: R\$ 5,39; Tribunal de Justiça: R\$ 5,39; Santa Casa: R\$ 1,02. Total: R\$ 164,93. Guia número 50/14. (a.a.) VLADIMIR PETRUS WALK /// CIRLENE DA SILVA SANTOS - Oficiala Substituta. NADA MAIS. Trasladada em ato sucessivo, data retro do próprio original, ao qual eu me reporto e dou fé. Eu, (CIRLENE DA SILVA SANTOS), Oficiala Substituta, que a fiz digitar, conferi, está conforme o original, dou fé, a subscrevo e assino.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Registro Civil de Sertãozinho

CIRLENE DA SILVA SANTOS

Cartório de Registro Civil de Sertãozinho (SP)
Fernando O. Fernandes - Oficial
16 MAIO 2014
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original e não apresentado. Ddu fé.
Susimar da Silva Santos - Escr. Aut.

Registro Civil das Pessoas Naturais
Jefferson Souto da Costa
Escrevente Autorizado
SERTÃOZINHO - Estado de São Paulo

1129AA060495
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE SERTÃOZINHO - SP
Fernando O. Fernandes - OFICIAL
Espedicionário Solano, 1230 - Centro - Fone/Fax: (16) 342-4910 / (16) 3547-2406 - CEP: 14160-740
www.cartorios2012.lnho.com.br

Reconhecido, por semelhança da firma de: CIRLENE DA SILVA SANTOS
em documento seu hábil econômico e dou fé.
Sertãozinho, 28 de fevereiro de 2014.
Em Teste da verdade. Cód. [102302000820] (49826) Nº[21].
Jefferson Souto da Costa - Escrevente Autorizado
Total: R\$ 4,90

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
CIRLENE DA SILVA SANTOS
Oficiala Substituta
SERTÃOZINHO - Estado de São Paulo

1129AA508888

JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
0.189.422/10-5



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA**

LAGOA DA SERRA LTDA

C.N.P.J. 05.162.045/0001-86

N.I.R.E. 35.215.463.250

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

I - CRV INTERNATIONAL B.V., sociedade devidamente organizada e existente de acordo com as leis dos Países Baixos, com sede na Cidade de Arnhem, Burgemeester Matsersingel 200, 6843 NZ, Holanda, inscrita no CNPJ sob no. 05.953.692-0001/06, neste ato representada pelo seu procurador, o Sr. **Vladimir Petrus Walk**, holandês, casado, engenheiro agrícola, portador do passaporte nº. BA 0364275, emitido pelo Reino dos Países Baixos, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiro CIE/RNE n.º V526646-Y, órgão expedidor DELEMIG/SP, e inscrito no CPF sob o n.º 233.061.888-32, residente e domiciliado na Rua Cesário Gonçalves, n.º 181, casa 12, Condomínio Terra Brasília, Jardim Botânico, CEP. 14.021-656, na cidade e Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com poderes para assinar em nome desta todos os documentos relacionados à sociedade e para receber citação; e

II - ATE LINDEBOOM, cidadão dos Países Baixos, (holandês), casado, administrador de empresas, portador do passaporte no. NH 9441798, residente e domiciliado nos Países Baixos, na cidade de De Helster 41, 6661 1 AH Elst (Gld), inscrito no CPF sob no. 232.840.758-90, neste ato representado por seu procurador o Sr. **Vladimir Petrus Walk**, já devidamente qualificado, com poderes para assinar em nome deste todos os documentos relacionados à sociedade e para receber citação;

Únicos sócios e representando a totalidade do capital social da Lagoa da Serra Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na Rodovia Carlos Tonani, Km 88, CEP. 14.174-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.162.045/0001-86, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº. 35.215.463.250, têm entre si justo e contratado alterar o referido Contrato Social, procedendo para tanto da seguinte forma:

Selos pagos por verba
Valor Aut. R\$ 2,60
Cartório de Registro Civil
de Sertãozinho (SP)
Fernando O. Fernandes - Oficial

23 JUN. 2014

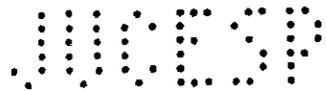
Autenticação: Esta cópia confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Eduardo Pó Junior - Escr. Aut.



Página 1 de 15

Handwritten initials and signatures

Processo Licitatório
Folha nº 038
Pato Bragado - PR



1 - DA RETIRADA DO SÓCIO SENHOR ATE LINDEBOOM E A TRANSFERÊNCIA DA TOTALIDADE DE SUAS QUOTAS AO SENHOR ROALD MAX ANTOINE VAN NOORT

1.1. O sócio Senhor Ate Lindeboom decide retirar-se da sociedade por sua livre e espontânea vontade e a sócia remanescente concorda com a saída do mesmo.

1.2. A sócia remanescente renúncia seus direitos de preferência para aquisição de quotas e decide admitir na sociedade no lugar do sócio **Ate Lindeboom**, o **Sr. Roald Max Antoine Van Noort**, cidadão dos Países Baixos, (holandês), casado, administrador de empresas, portador do passaporte nº NT 2792817, emitido em 05 de março de 2008, inscrito no CPF sob nº. 233.061.888-32, residente e domiciliado na cidade de Keerkade 20, 5432 KA, Cuijk, Holanda, neste ato representado por seu procurador **Vladimir Petrus Walk**, holandês, casado, engenheiro agrícola, portador do passaporte nº. BA 0364275, emitido pelo Reino dos Países Baixos, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiro CIE/RNE n.º V526646-Y, órgão expedidor DELEMIG/SP, e inscrito no CPF sob o n.º 233.891.568-28, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Cesário Gonçalves, n.º 181, casa 12, Condomínio Terra Brasilis, Jardim Botânico, CEP. 14.021-656, com poderes para assinar em nome deste todos os documentos relacionados à sociedade e para receber citação.

1.3. Neste ato, o então sócio **Ate Lindeboom**, retirando-se da sociedade, cede e transfere a integralidade das quotas representativas do capital social que possui, correspondente a **595 (quinhentas e noventa e cinco) quotas no valor de R\$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos)**, ao sócio ingressante o **Sr. Roald Max Antoine Van Noort**, cidadão dos Países Baixos, (holandês), casado, administrador de empresas, portador do passaporte nº NT 2792817, emitido em 05 de março de 2008, inscrito no CPF sob nº. 233.891.568-28, residente e domiciliado na cidade de Keerkade 20, 5432 KA, Cuijk, Holanda, neste ato representado por seu procurador **Vladimir Petrus Walk**, holandês, casado, engenheiro agrícola, portador do passaporte nº. BA 0364275, emitido pelo Reino dos Países Baixos, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiro CIE/RNE n.º V526646-Y, órgão expedidor DELEMIG/SP, e inscrito no CPF sob o n.º 233.061.888-32, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Cesário Gonçalves, n.º 181, casa 12, Condomínio Terra Brasilis, Jardim Botânico, CEP. 14.021-656, com poderes para assinar em nome deste todos os documentos relacionados à sociedade e para receber citação.

Selos pagos por verba
Valor Aut. R\$ 2,60
Cartório de Registro Civil
de Sertãozinho (SP)
Fernando O. Fernandes - Oficial
23 JUN. 2014
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com
o original a mim apresentado. Dou fé.
Eduardo Pó Junior - Escr. Aut.



Processo Licitatório
Folha nº 039
Pato Bragado - PR

JUN 2016

1.4. O cedente declara ter recebido do cessionário, pela cessão e transferência de quotas, o valor acima descrito, pelo que dá plena, geral e irrevogável quitação.

1.5. Diante do acima exposto, a cláusula 5.º que trata do CAPITAL SOCIAL passa a ter a seguinte redação:

CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O capital social é totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 7.625.833,00 (sete milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e três Reais), dividido em 762.583.300 (setecentos e sessenta e dois milhões, quinhentos e oitenta e três mil e trezentas) quotas, no valor de R\$ 0.01 (um centavo de Real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
CRV International B.V	762.582.705	7.625.827,05	99,99992
Roald Max Antoine Van Noort	595	5,95	0,00008
TOTAL	762.583.300	7.625.833,00	100,00000

Parágrafo Primeiro - Cada quota confere o direito a um voto nas deliberações dos sócios, que serão tomadas mediante o voto favorável de sócios representando a maioria do Capital Social, exceto de outra forma exigida por lei.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos previstos no artigo 1.052 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2.002.

2 - RENÚNCIA E NOMEAÇÃO DE NOVO DIRETOR PRESIDENTE:

2.1. O Diretor Presidente Sr. **Augustinus Hubertus Maria Laeven**, holandês, casado, engenheiro agrícola, portador do passaporte nº. N89768856, país expedidor Holanda, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiro CIE/RNE n.º IDV 289.166-I DPF2/POR/SP e inscrito no CPF sob o n.º 223.069.228-37, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Antônio Uchoa Filho, n.º 730, Jardim São Luiz, CEP. 14.020-460, **renunciou ao cargo de Diretor Presidente da Sociedade, sendo que os sócios da sociedade, incluindo-se aquele que integra a sociedade neste ato, a**



Setos pagos por ver
Valor Aut. R\$ 2,00
1129AA513019

Registro de Registro Civil
de Sertãozinho (SP)
Fernando O. Fernandes - Oficial

23 JUN 2016

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original a mim apresentado. Deu fé, Edmar de Jesus - Escrivão Aut.

Válido somente com selo de autenticidade.

UNIFORM

unanimidade, acolhem o pedido de renúncia formulado e, em ato contínuo deliberaram o seguinte:

2.2. Em razão da renúncia do Diretor Presidente, os sócios **indicam** e **nomeiam**, como **Diretor Presidente da Sociedade**, o Sr. **Vladimir Petrus Walk**, holandês, casado, engenheiro agrícola, portador do passaporte nº. BA 0364275, emitido pelo Reino dos Países Baixos, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiro CIE/RNE n.º V526646-Y, órgão expedidor DELEMIG/SP, e inscrito no CPF sob o n.º 233.061.888-32, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Cesário Gonçalves, n.º 181, casa 12, Condomínio Terra Brasilis, Jardim Botânico, CEP. 14.021-656, o qual toma posse de seu cargo neste ato, atuando por prazo indeterminado, tendo sido expedidas autorização de trabalho e o visto de permanência pela Coordenação Geral de Imigração do Ministério do Trabalho, o qual até então exercia o cargo de Diretor Vice-Presidente.

2.3. A Sociedade, passa a partir desta data, a possuir o seguinte teor, em sua **Cláusula 16ª, Capítulo XIV - Disposições Transitórias:**

Cláusula 16ª - Os sócios nomeiam, como Diretor Presidente da Sociedade, o Sr. **Vladimir Petrus Walk**, holandês, casado, engenheiro agrícola, portador do passaporte nº. BA 0364275, emitido pelo Reino dos Países Baixos, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiro CIE/RNE n.º V526646-Y, órgão expedidor DELEMIG/SP, e inscrito no CPF sob o n.º 233.061.888-32, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Cesário Gonçalves, n.º 181, casa 12, Condomínio Terra Brasilis, Jardim Botânico, CEP. 14.021-656, o qual toma posse de seu cargo, atuando por prazo indeterminado, tendo sido expedidas autorização de trabalho e o visto de permanência pela Coordenação Geral de Imigração do Ministério do Trabalho.

O Diretor Presidente e os sócios declaram para todos os fins, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, em razão de lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Selos pagos por verbos
Valor Aut. R\$ 2,50
Cartório de Registro Civil
de São Joãozinho (SP)
Fernando O. Fernandes - Oficial
23 JUN 2014
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com
o original e mim apresentado. Dou fé.
Eduardo P. Junier - Escr. Aut.



JUN 23

Tendo em vista as deliberações acima, os sócios resolvem, por unanimidade, consolidar o Contrato Social da Sociedade, conforme segue:

**CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS SOCIAIS DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA**

LAGOA DA SERRA LTDA

CNPJ nº. 05.162.045/0001-86

N.I.R.E. 35.215.463.250

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

I - CRV INTERNATIONAL B.V., sociedade devidamente organizada e existente de acordo com as leis dos Países Baixos, com sede na Cidade de Arnhem, Burgemeester Matsersingel 200, 6843 NZ, Holanda, inscrita no CNPJ sob no. 05.953.692/0001-06, neste ato representada pelo seu procurador, o Sr. **Vladimir Petrus Walk**, holandês, casado, engenheiro agrícola, portador do passaporte nº. BA 0364275, emitido pelo Reino dos Países Baixos, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiro CIE/RNE n.º V526646-Y, órgão expedidor DELEMIG/SP, e inscrito no CPF sob o n.º 233.061.888-32, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Cesário Gonçalves, n.º 181, casa 12, Condomínio Terra Brasilis, Jardim Botânico, CEP. 14.021-656, com poderes para assinar em nome desta todos os documentos relacionados à sociedade e para receber citação; e

II - ROALD MAX ANTOINE VAN NOORT, cidadão dos Países Baixos, (holandês), casado, administrador de empresas, portador do passaporte nº NT 2792817, emitido em 05 de março de 2008, inscrito no CPF sob nº. 233.891.568-28, residente e domiciliado na cidade de Keerkade 20, 5432 KA, Cuijk, Holanda, neste ato representado por seu procurador **Vladimir Petrus Walk**, já devidamente qualificado, com poderes para assinar em nome deste todos os documentos relacionados à sociedade e para receber citação.

Sócios representando a totalidade do capital social da **Lagoa da Serra Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na Rodovia Carlos Tonani, Km 88, CEP. 14.174-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.162.045/0001-

Selos pagos por verba
Valor Aut. R\$ 2,60
Cartório de Registro Civil
de Sertãozinho (SP)
Fernando O. Fernandes - Oficial
23 JUN. 2014
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com
o original a mim apresentado. Dou fé.
Eduardo P. Junior - Escr. Aut.



0000

86, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº. 35.215.463.250, firmam a presente consolidação do contrato social.

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, DOMICÍLIO LEGAL E FILIAL

Cláusula 1ª - A sociedade empresária limitada opera sob denominação de **LAGOA DA SERRA LTDA.** e tem sede e foro na Cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na Rodovia Carlos Tonani, Km 88, CEP. 14.174-000.

Cláusula 2ª - A sociedade tem uma filial na Via Vicinal Antônio Sarti km 02, Chácaras Planalto, na cidade de Sertãozinho, São Paulo, CEP. 14.175-350.

Parágrafo Primeiro - A filial tem como objeto as seguintes atividades:

- a-) a exploração da pecuária em geral;
- b-) a compra e venda, inclusive contratação de animais domésticos, com vistas à inseminação artificial e à colheita, envasamento, armazenamento e venda de sêmen e fertilização "in vitro" e venda de embriões;
- c-) a compra, inclusive importação, e venda e transplante de embriões de animais domésticos;
- d-) a compra, inclusive importação, e venda de sêmen de animais domésticos;
- e-) a compra, inclusive importação, e venda de materiais de inseminação artificial e de botijões criogênicos;
- f-) a prestação de serviço de alojamento de animais domésticos com vistas à inseminação artificial, à colheita, envasamento, congelamento e armazenamento de sêmen e fertilização "in vitro" de embriões;
- g-) provas de touros (tipo PAINT);
- h-) o ensinamento de técnicas, cuidados e manejo para a inseminação artificial através de cursos fornecidos aos interessados, inclusive nas fazendas dos criadores;
- i-) a prestação de serviços de inseminação artificial, inclusive nas fazendas dos criadores;
- j-) a prestação de serviços destinados aos criadores em geral, tais como coleta, compilação e fornecimento de dados e informações;
- k-) a pesquisa e aplicação de novas tecnologias no campo da genética; e

Selos pagos por verificação
Valor Aut. R\$ 2,50
Cartório de Registro Civil
de Sertãozinho (SP)
Fernando O. Fernandes - Oficial

23 JUN. 2014

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Eduardo Pê Junior - Escr. Aut.



Processo Licitatório
Folha nº 043
Pato Bragado - PR

JUN 2014

l-) outras, atividades correlatas;
m-) confinamento de gado bovino para teste de PERFORMANCE DE JOVENS TOUROS, denominado TESTE DE PERFORMANCE.

Parágrafo Segundo - A expressão "animais domésticos" engloba várias espécies, tais como: bovinos, ovinos, caprinos, eqüinos, bubalinos, etc.

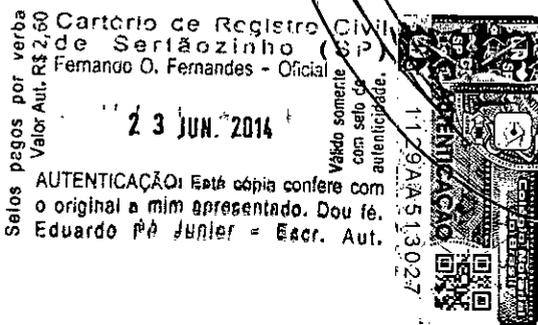
Parágrafo Terceiro - A sociedade poderá por resolução de seus sócios abrir outras filiais e outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes para fins legais, capital em separado, alocado daquele da matriz.

CAPÍTULO II

DO OBJETO

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto:

- a-) a exploração da pecuária em geral;
- b-) a compra e venda, inclusive contratação de animais domésticos, com vistas à inseminação artificial e à colheita, envasamento, armazenamento e venda de sêmen e fertilização "in vitro" e venda de embriões;
- c-) a compra, inclusive importação, e venda e transplante de embriões de animais domésticos;
- d-) a compra, inclusive importação, e venda de sêmen de animais domésticos;
- e-) a compra, inclusive importação, e venda de materiais de inseminação artificial e de botijões criogênicos;
- f-) a prestação de serviço de alojamento de animais domésticos com vistas à inseminação artificial, à colheita, envasamento, congelamento e armazenamento de sêmen e fertilização "in vitro" de embriões;
- g-) provas de touros (tipo PAINT);
- h-) o ensinamento de técnicas, cuidados e manejo para a inseminação artificial através de cursos fornecidos aos interessados, inclusive nas fazendas dos criadores;
- i-) a prestação de serviços de inseminação artificial, inclusive nas fazendas dos criadores;
- j-) a prestação de serviços destinados aos criadores em geral, tais como coleta, compilação e fornecimento de dados e informações;
- k-) a pesquisa e aplicação de novas tecnologias no campo da genética; e



JUN 23

I-) outras, atividades correlatas.

11 03 10

Parágrafo Primeiro - A expressão "animais domésticos" engloba várias espécies, tais como: bovinos, ovinos, caprinos, eqüinos, bubalinos, etc.

Parágrafo Segundo - Para a consecução de seu objeto social, a sociedade poderá constituir subsidiárias e participar do capital de outras empresas.

CAPÍTULO III

DURAÇÃO

Cláusula 4ª - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO IV

CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O capital social é totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 7.625.833,00 (sete milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais), dividido em 762.583.300 (setecentos e sessenta e dois milhões, quinhentos e oitenta e três mil e trezentas) quotas, no valor de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
CRV International B.V	762.582.705	7.625.827,05	99,99992
Roald Max Antoine Van Noort	595	5,95	0,00008
TOTAL	762.583.300	7.625.833,00	100,00000

Parágrafo Primeiro - Cada quota confere o direito a um voto nas deliberações dos sócios, que serão tomadas mediante o voto favorável de sócios representando a maioria do Capital Social, exceto de outra forma exigida por lei.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos previstos no artigo 1.052 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2.002.

Cartório de Registro Civil
de Seritãozinho (SP)
Fernando O. Fernandes - Oficial

23 JUN 2014

Válida somente com selo de autenticidade

1129AAS13024

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original e mim apresentado. Dou fé. Eduardo Pê Junior = Escr. Aut.



Processo Licitatório
Folha nº 045
Pato Bragado - PR

JUL 15 2014

11 03 10

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6ª - A administração da sociedade será exercida por 1 (um) ou mais administradores que poderão ser sócios ou não, residente (s) e domiciliado (s) no país, nomeado (s) pelo Contrato Social, nos termos da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2.002. O (s) administrador (es) atuará (ão) em sua (s) função (ões) sob denominação de Diretor (es).

Parágrafo Primeiro - Os Diretores ficam dispensados de prestar qualquer caução em favor da sociedade.

Parágrafo Segundo - Os diretores terão isoladamente poderes para administrar e validamente obrigar a Sociedade, praticando todos os atos e operações necessários a esse fim, incluindo, porém não limitados aos seguintes:

- a-) representar a Sociedade, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, inclusive a representação perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e autarquias; e
- b-) a gerência, orientação e direção dos negócios sociais.

Parágrafo Terceiro - A remuneração dos Diretores será fixada pelos sócios e será levada à conta das despesas gerais da sociedade.

Parágrafo Quarto - A substituição dos Diretores poderá se dar a qualquer tempo, mediante decisão dos sócios representantes de pelo menos 3/4 do capital social. A nomeação de Diretores poderá se dar também a qualquer tempo, mediante decisão dos sócios representantes de, no mínimo, 75% do capital social.

Parágrafo Quinto - A sociedade somente se obriga:

- a-) por assinatura do Diretor isoladamente; ou
- b-) por assinatura de 2 (dois) Procuradores, agindo em conjunto e dentro dos limites estabelecidos nos respectivos instrumentos de mandato; ou
- c-) por assinatura de 1 (um) Procurador com poderes especiais, agindo isoladamente e dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato.

Selos pagos por verba
Valor Aut. R\$ 2,50
Cartório de Registro Civil
de Sertãozinho (SP)
Fernando O. Fernandes - Oficial

23 JUN 2014

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Eduardo Pê Junior - Escr. Aut.

Valido somente com selo de autenticação

1122AA513023

Processo Licitatório
Folha nº 046
Pato Bragado - PR

0059

Parágrafo Sexto - As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser sempre exclusivamente assinadas pelo Diretor, devendo ser expressamente identificados os poderes outorgados e, com exceção daqueles com poderes "ad judicia", terão prazo de validade indeterminado.

Parágrafo Sétimo - Estão sujeitos ao prévio e expreso consentimento dos sócios:

- a-) a nomeação de procuradores com poderes para praticar os atos relacionados nesta Cláusula;
- b-) a distribuição de lucros;
- c-) a outorga de fiança, aval ou garantia em negócios ou operações de terceiros, exceção feita aos negócios ou operações de suas subsidiárias ou coligadas e contratos de locação residencial de seus gerentes e empregados;
- d-) a constituição de subsidiárias, ou sua dissolução ou liquidação;
- e-) a aquisição, a alienação ou a oneração de qualquer participação societária;
- f-) a votação das participações societárias detidas pela sociedade;
- g-) a celebração de qualquer acordo referente às participações societárias detidas pela sociedade;
- h-) a concessão ou a tomada de empréstimos em dinheiro, exceção feita a aditamentos a fornecedores;
- i-) a aquisição, a alienação, o comodato ou a oneração de bens imóveis;
- j-) a assinatura de contratos de locação de bens imóveis;
- k-) a celebração de qualquer contrato ou acordo envolvendo a transferência ou o recebimento de tecnologia ou o licenciamento de direitos de propriedade industrial;
- l-) a celebração de contratos ou acordo cujo valor total seja superior ao equivalente a US\$ 50.000,00 ou cuja duração seja superior a 12 (doze) meses;
- m-) a doação ou a contribuição a partidos e organizações políticas, quando permitida pela legislação vigente;
- n-) a liquidação ou dissolução da sociedade; e
- o-) qualquer outro ato que venha a ser periodicamente determinado pelos quotistas.

CAPÍTULO VI

DA REUNIÃO DE SÓCIOS

Cláusula 7ª - Os sócios reunir-se-ão, no mínimo uma vez por ano, em Reunião de sócios, nos quatro primeiros meses após o término do exercício social, para os fins previstos

Página 10 de 15

Seios pagos por verba
Valor Aut. R\$ 2,50
Cartório de Registro Civil
de Seriãozinho (SC)
Fernando O. Fernandes - Oficial

23 JUN 2014

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original a mim apresentado. Dou fé
Eduarda Pó Junior - Escri. Aut



Processo Licitatório
Folha nº 047
Pato Bragado - PR

JUN 23

em lei e no presente Contrato Social e, extraordinariamente, sempre que o interesse da sociedade assim o exigir.

JUN 23

Parágrafo Primeiro - Toda e qualquer Reunião de Sócios será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes na assembléia.

Parágrafo Segundo - A Reunião de Sócios deverá ser convocada por um dos Diretores ou pelo (s) sócio (s) representando a maioria do capital social.

Parágrafo Terceiro - Todas as deliberações dos sócios serão tomadas pelos votos correspondentes a no mínimo três quartos do capital social.

Parágrafo Quarto - A convocação da Reunião de Sócios será feita pela imprensa, na forma da lei, constando da ordem dos anúncios a ordem do dia, local, data e hora da assembléia, exceto se todos os sócios estiverem presentes ou se declarem presentes.

Parágrafo Quinto - A Reunião de Sócios torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

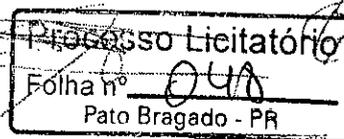
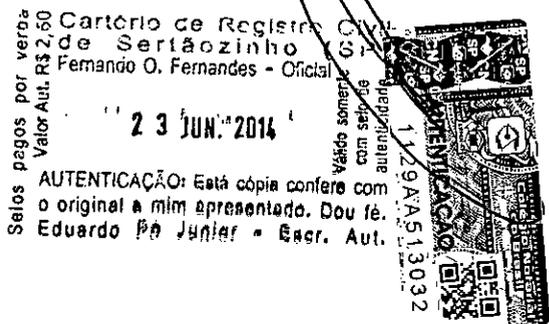
Cláusula 8ª - Os Sócios poderão fazer-se representar na Reunião de Sócios por procuradores nomeados na forma da lei, devendo o respectivo instrumento de mandato ser levado a registro juntamente com a ata.

CAPÍTULO VII

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 9ª - O Sócio que desejar ceder ou transferir, total ou parcialmente, as suas quotas a terceiros deverá primeiro oferecê-las por escrito aos demais sócios, os quais terão direito de preferência na sua aquisição. Se, no prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento da oferta, os demais sócios não comunicarem por escrito a sua intenção de adquirir as quotas, o sócio poderá ceder e transferir suas quotas a terceiros, nas mesmas condições da oferta.

CAPÍTULO VIII



JUN 2014

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS:

JUN 2014

Cláusula 10ª - O exercício social da sociedade terá início no dia 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado o respectivo balanço e preparadas as demais demonstrações financeiras.

Parágrafo Primeiro - A destinação dos lucros e perdas, bem como o pagamento de juros sobre o capital, nos termos da legislação fiscal em vigor, será estabelecida pelos sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo Segundo - Os Sócios representam a maioria do Capital Social poderão solicitar a elaboração de balanços patrimoniais intermediários ou intercalares durante o exercício social e distribuir lucros com base nos mesmos.

CAPÍTULO IX

LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Clausula 11ª - A Sociedade não será dissolvida na hipótese de ocorrência de morte, insanidade, insolvência, falência de qualquer um dos sócios ou, ainda, na ocorrência de qualquer evento em vista do qual cesse a participação de um sócio, podendo as demais sócias remanescentes de comum acordo prosseguir com os negócios da Sociedade.

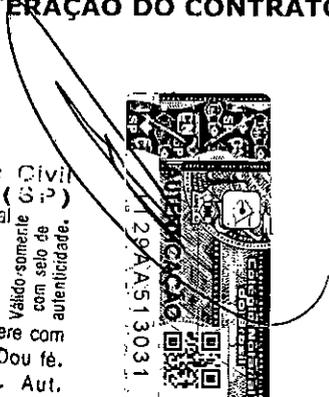
Os haveres do Sócio retirante, extinto, morto, insolvente ou liquidado serão calculados com base num balanço especial levantado pela Sociedade, no último dia útil do mês em que ocorrer o evento, e serão pagos a seus herdeiros ou sucessores em 12 (doze) prestações mensais ajustadas monetariamente, contados da data do referido evento.

Parágrafo único - Compete à Reunião de Sócios estabelecer o modo de liquidação e eleger os liquidantes que venham a exercer a função durante o período de liquidação, fixando-lhes a remuneração respectiva.

CAPÍTULO X

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Setos pagos por verba
Valor Aut. R\$ 2,00
Cartório de Registro Civil
de Sertãozinho (CIP)
Fernando O. Fernandes - Oficial
23 JUN. 2014
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com
o original a mim apresentado. Dou fé.
Eduardo Pê Junior - Escr. Aut.



ce
Processo Licitatório
Folha nº 049
Pato Bragado - PR
v?

JUN 23 2014

Cláusula 12ª - O presente Contrato Social poderá ser alterado, a qualquer tempo, através da deliberação dos sócios representando o quorum previsto em lei.

CAPÍTULO XI

DA TRANSFORMAÇÃO

Cláusula 13ª - A sociedade poderá ser transformada em outro tipo societário por deliberação de sócios que representem pelo menos três quartos do capital social, reunidos em Reunião de Sócios, cabendo ao sócio dissidente o direito de se retirar da sociedade, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à reunião que deliberou transformação.

CAPÍTULO XII

DA REGÊNCIA SUPLETIVA

Cláusula 14ª - O presente Contrato Social será regido pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2.002 e, em suas omissões, será regido, supletivamente, pelas disposições contidas na Lei de Sociedade por Ações (Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1.976 e demais alterações posteriores).

CAPÍTULO XIII

FORO

Cláusula 15ª - Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CAPÍTULO XIV

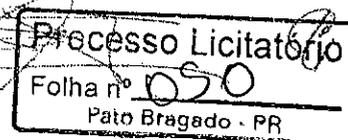
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Cláusula 16ª - Os sócios nomeiam, como Diretor Presidente da Sociedade, o Sr. **Vladimir Petrus Walk**, holandês, casado, engenheiro agrícola, portador do passaporte nº. BA 0364275, emitido pelo Reino dos Países Baixos, portador da Carteira de Identidade para

Selos pagos por verba
Valor Aut. R\$ 7,00
Cartório de Registro Civil
de Sertãozinho (SP)
Fernando O. Fernandes - Oficial

23 JUN 2014

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Eduardo PR JUNIER = Ser. Aut.



JUN 23 2009

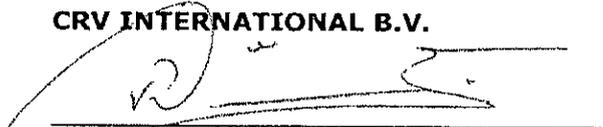
Estrangeiro CIE/RNE n.º V526646-Y, órgão expedidor DELEMIG/SP, e inscrito no CPF sob o n.º 233.061.888-32, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Cesário Gonçalves, n.º 181, casa 12, Condomínio Terra Brasilis, Jardim Botânico, CEP. 14.021-656, o qual toma posse de seu cargo, atuando por prazo indeterminado, tendo sido expedidas autorização de trabalho e o visto de permanência pela Coordenação Geral de Imigração do Ministério do Trabalho.

O Diretor Presidente e os sócios declaram para todos os fins, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, em razão de lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

E assim por estarem as partes, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sertãozinho, 18 de dezembro de 2.009.

CRV INTERNATIONAL B.V.


p.p. Vladimir Petrus Walk

ATE LINDEBOOM


p.p. Vladimir Petrus Walk

Cartório de Registro Civil de Sertãozinho (C...)
Fernando O. Fernandes - Oficial
23 JUN 2009
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Eduardo Pê Junier - Escr. Aut.



Processo Licitatório
Folha nº 091
Pato Bragado - PR

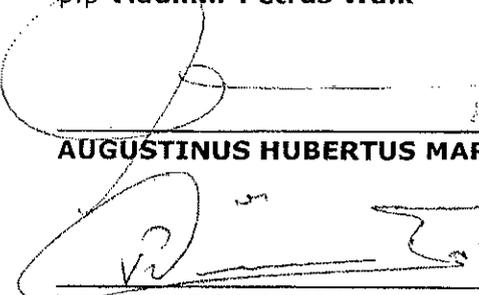
JUCESP

(continuação das assinaturas do instrumento particular de alteração do contrato social da sociedade empresária denominada LAGOA DA SERRA LTDA.)

ROALD MAX ANTOINE VAN NOORT

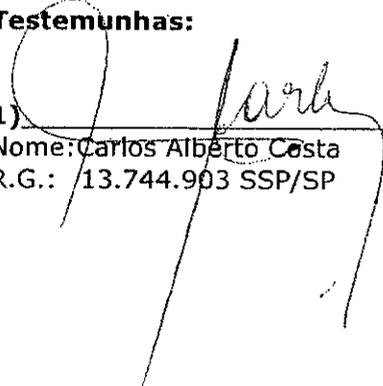

p.p. Vladimir Petrus Walk

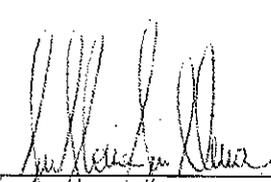
AUGUSTINUS HUBERTUS MARIA LAEVEN


VLADIMIR PETRUS WALK


AIRES VIGO
OAB/SP - 84.934

Testemunhas:

1) 
Nome: Carlos Alberto Costa
R.G.: 13.744.903 SSP/SP

2) 
Nome: Vicente Carlos L. Villena
R.G.: 16.175.776 SSP/SP



Selos pegos por verba
Valor Aut. R\$ 2,60
Cartório de Registro Civil
de Sertãozinho (SP)
Fernando O. Fernandes - Oficial

23 JUN. 2014

Válido somente
com selo de
autenticidade.

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com
o original a mim apresentado. Dou fé.
Eduardo Pe Junler - Escr. Aut.



À
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR
Pregão Presencial n.º 109/2014.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa LAGOA DA SERRA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.162.045/0001-86, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Gerson Claudio Sanches, portador do documento de identidade RG n.º 20102952, emitido pela SSP/SP, e do CPF n.º 149.569.948-00, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sertãozinho, 11 de julho de 2014.



LAGOA DA SERRA LTDA.
Gerson Claudio Sanches
RG n.º 20102952 SSP/SP
CPF n.º 149.569.948-00
Procurador

05.162.045/0001-86

LAGOA DA SERRA LTDA
Rod. Carlos Tonani s/nº - Km 88
Fazenda Lagoa da Serra
Zona Rural - Cep. 14174-000

SERTÃOZINHO - SP

PROPOSTA DE PREÇOS

LAGOA DA SERRA LTDA, Rodovia Carlos Tonani Km 88, Zona Rural, Sertãozinho – SP, CEP 14174-000, Fone/Fax (16) 2105-2299, CNPJ 05.162.045/0001-86

Sertãozinho – SP, 16 de Julho de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 109/2014

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à Aquisição de sêmen bovino, para manutenção dos serviços de Inseminação Artificial da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe, nas seguintes condições:

Item	Característica	Raça	Doses	Valor Unitário	Valor Total
01 Vocation	Sêmen bovino da raça Jersey, prova base INTERBULL, versão americana não inferior a abril de 2014, ou equivalente com as seguintes características mínimas Confiabilidade mínima para produção 70% Largura garupa = ou +1.00 PTAG = ou + 50LBS PTAT = ou + 50 LBS Ângulo de casco = ou +1.00 Profundidade corporal = ou +0.80 Contagem células somáticas = ou menor 2.95 PTAT – ou + 1.25 Positivo para leite mínimo 1.400LBS Conjunto pernas e pés = ou +1.60 PL = ou +2.30 JPTI = ou +180 Força leiteira = ou +1.20 Estatura = ou + 1.80	JERSEY	300	R\$ 16,90 <i>16,50</i>	R\$ 5.070,00
02 Beto Canvas	Sêmen bovino da raça HVB, com prova americana ou convertida pela DAIRY BULLS o sistema americano base abril de 2014, com as seguintes características mínimas. Leite maior ou = a 300LBS. PTAG maior ou = a 10LBS PTAP maior ou = a 10LBS PTAT maior ou = a 1.20 Composto de úbere maior ou = a 1.00 Composto de pernas e pés maior ou = a 1.10 Facilidade parto menor ou = a 7%	HVB	300	R\$ 13,90 <i>13,50</i>	R\$ 4.170,00



03 Destin Red	Sêmem bovino da raça HVB base prova da raça INTERBULL, versão americana referencia abril 2014 ou equivalente, com as seguintes características mínimas: Positivo para leite mínimo 150 LBS PTAT maior ou = 1.80 Composto de úbere maior ou =1.00 Composto de pernas e pés maior ou = a 1.00 Confiabilidade produtiva =ou + que 90% Profundidade corporal = ou + que 0.90 TPI maior ou = a 1500 Dificuldade de parto máximo de 9.5%	HVB	300	R\$ 18,80 17.90	R\$ 5.640,00
TOTAL: R\$ 14.880,00					

Valor Global da proposta: R\$ 14.880,00 (Quatorze mil oitocentos e oitenta reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega do objeto é de 10 dias após a solicitação.

Dados Bancários: Banco do Brasil – Agência: 3370-7 Conta: 2001X

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

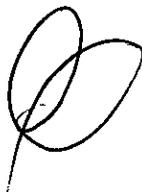
Atenciosamente,

05.162.045/0001-86

LAGOA DA SERRA LTDA.

RODOVIA CARLOS TONANNI, - KM. 335
CEP - 14174-000
SEBTÃOZINHO - SP


LAGOA DA SERRA LTDA
Claiter João Schwingel
CPF-453.235.189-87
(Por Procuração)



Processo Licitatório
Folha nº 055
Pato Bragado - PR

Dairy Bulls .com

2
Abril Toros
Valores Genéticos

Inicio Toro Lechero Registrar Información Enlaces Email

 Print This Page

OUR-FAVORITE DESTIN-RED-ET

Nacido: 12/2/2008 (M/D/Y)

No.: USAM000139798092
NAAB: 203HO00977

Características Ostras:

% Fiab.	Leche Lbs.	% Grasa	% Prot	Grasa Lbs.	Prot Lbs.	NM\$	FM\$	CM\$	Hijas EU	Rebaños EU	% US Hijas	Valores
94	159	0.03	15	0.07	23	46	-14	121	199	91	100	USA-D,4/2014

Características Ostras:

Ostras	% Fiab.	Score
Facilidad de Parto	91%	9.2
Prod Life	81%	-0.6
Contaje de Células Somáticas	88%	3

Información de Tipo, HA-, 4/2014:

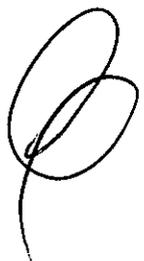
TPI	1559	PTAT	2
% Fiab.	Hijas EU	Rebaños EU	
90%	67	46	

Pedigri:

Padre	DUDOC MR BURNS
Abuelo Materno	BRAEDALE GOLDWYN
Abuelo Paterno	MARKIM THUNDER

Características de Tipo:

Ostras	Perfil	Valor
Ubre		1.28
P & P		1.01
Body		1.05
Dairy		1.62
Estatura		1.20
Fortaleza		0.57
Prof. Corporal		0.94
Carac. Lechro		1.85
Angulo de Grupa		-0.01
Ancho de Grupa		1.66
Patas Lateral		1.22
Patas Posterior		0.82
Angulo del Pie		1.69
Score Patas		1.08
Ubre Anterior		1.73
Alt. Ubre Post.		2.50
Ancho Ubre Post.		2.30
Soprote Central		0.91
Prof. de Ubre		0.99
Coloc. Pezones		-0.04
Largo Pezones		-0.40
Teat Length		0.13
HA-, 4/2014	-2 -1 0 +1 +2	



Processo Licitatório
Folha nº 056
Pato Bragado - PR

Dairy Bulls .com

2014
Abril Toros
Valores Genéticos

Inicio **Toro Lechero** **Registrar** **Información** **Enlaces** **Email**

 **Print This Page**

ALL LYNNS LEGAL VOCATION-ET

Nacido: 6/17/2010 (M/D/Y)

No.: USAM000117222777
NAAB: 097JE00104

Características Ostras:

% Fiab.	Leche Lbs.	% Grasa	% Prot	Grasa Lbs.	Prot Lbs.	NM\$	FM\$	CM\$	Hijas EU	Rebaños EU	% US Hijas	Valores
70	1490	-0.09	52	-0.02	50	403	386	432	0	0	100	USA-D,4/2014

Características Ostras:

Ostras	% Fiab.	Score
Facilidad de Parto	0%	0
Prod Life	59%	2.3
Contaje de Células Somáticas	65%	2.95

Información de Tipo, AJCA, 4/2014:

PTI	181	PTAT	1.3
% Fiab.	Hijas EU	Rebaños EU	
68%	0	0	

Pedigri:

Padre	TOLLENAARS IMPULS LEGAL 233-ET
Abuelo Materno	ROCK ELLA PARAMOUNT-ET
Abuelo Paterno	Q Impuls

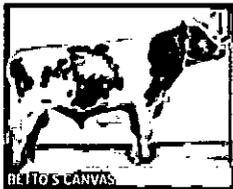
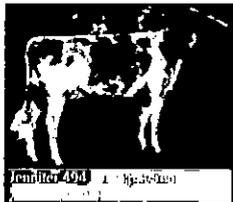
Características de Tipo:

Ostras	Perfil	Valor
Estatura		1.80
Fortaleza		1.20
Prof. Corporal		0.00
Carac. Lechro		0.80
Angulo de Grupa		0.20
Ancho de Grupa		1.00
Patas Lateral		-0.30
Angulo del Pie		1.00
Ubre Anterior		1.00
Alt. Ubre Post.		1.00
Ancho Ubre Post.		0.80
Soporte Central		0.60
Prof. de Ubre		0.90
Coloc. Pezones		-0.10
Teat Length		0.30
AJCA, 4/2014	-2 -1 0 +1 +2	



Processo Licitatório
Folha nº 057
Patn Bragado - PR

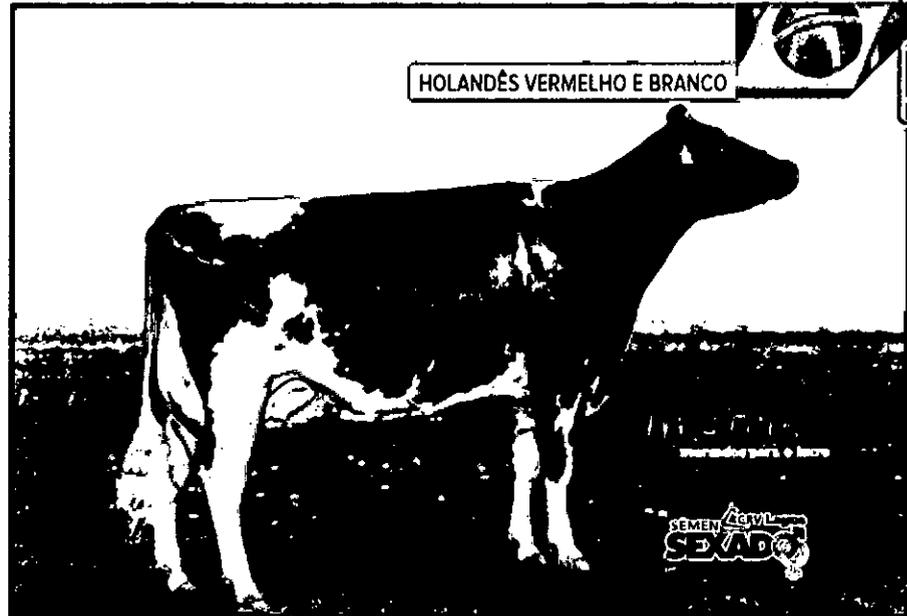
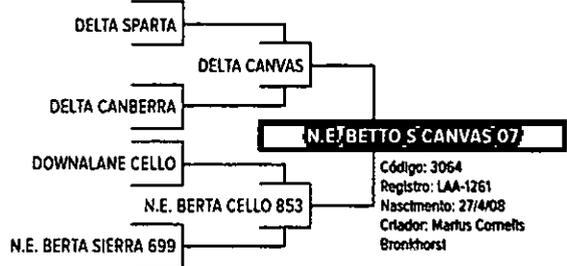
N.E. BETTO S CANVAS 07 



Avaliação Genética*

PRODUÇÃO					
kg Leite	% Gord.	% Prot.	kg Gord.	kg Prot.	INET
1312	-0,60	-0,20	-1	66	27
					IEB 847
					LGV 2
					NVI 37
Índice	97	100	100	100	100
Frame (estrutura)	102				
Força letifera (capacidade)	102				
Úbere	101				
Pernas e pés	100				
Classificação final	103				
PARÂMETROS DE PRODUÇÃO DOS QUAIS					
Estatura	102	Diagonal de casco	102		
Abertura do peito	97	Locomoção	105		
Profundidade corporal	98	Ins. úbere anterior	97		
Característica leiteira	99	Colocação dos tetos anterior	105		
Condição corporal	101	Comprimento dos tetos	99		
Ângulo garupa	105	Profundidade de úbere	98		
Largura garupa	101	Altura úbere posterior	99		
Pernas vistas por trás	101	Colocação dos tetos posterior	102		
Pernas lateral	97	Ligamento central	100		
CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS					
Fec. de parto	102	Processo de parto: 100	Vitalidade da cria: n.d.		
Saúde de Úbere: n.d.	C.C.S.: 101	Saúde de casco: n.d.			
Persistência: n.d.	Temperamento: 99	Veloc. de ordenha: 98			

*Nota Genética CRV: Informação genética calculada pelo CRV com base no pedigree e marcadores moleculares CRV, com análise estatística de ESR.



Marion - irmã paterna - 3.09 305d 11.396kg 3,50%G 3,62%P



SELEÇÃO CRV DO VERMELHO

- ◆ Pedigree Canvas RF x Cello x Sierra
 - ◆ Filho vermelho do Canvas
 - ◆ Leite e tipo funcional
 - ◆ Sua mãe tem lactação de 11.347kg
 - ◆ Indicado para novilhas
- Versão PDF do Anuário de Raças de Leite Europeias 2014



Processo Licitatório
Folha nº 058
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 109/2014
DATA DE ABERTURA: 17/07/2014 - HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1460
Data: 17/07/2014
HS: 08:50 Roberto

JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
0.189.422/10-5



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA**

LAGOA DA SERRA LTDA

C.N.P.J. 05.162.045/0001-86

N.I.R.E. 35.215.463.250

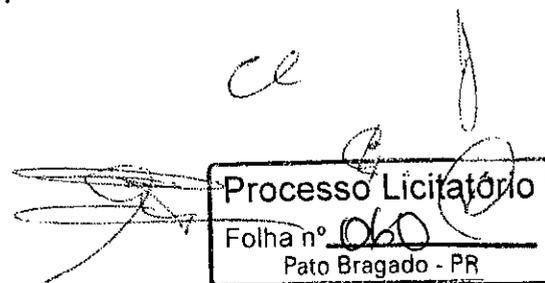
Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

I - CRV INTERNATIONAL B.V., sociedade devidamente organizada e existente de acordo com as leis dos Países Baixos, com sede na Cidade de Arnhem, Burgemeester Matsersingel 200, 6843 NZ, Holanda, inscrita no CNPJ sob no. 05.953.692-0001/06, neste ato representada pelo seu procurador, o Sr. **Vladimir Petrus Walk**, holandês, casado, engenheiro agrícola, portador do passaporte nº. BA 0364275, emitido pelo Reino dos Países Baixos, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiro CIE/RNE n.º V526646-Y, órgão expedidor DELEMIG/SP, e inscrito no CPF sob o n.º 233.061.888-32, residente e domiciliado na Rua Cesário Gonçalves, n.º 181, casa 12, Condomínio Terra Brasilis, Jardim Botânico, CEP. 14.021-656, na cidade e Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com poderes para assinar em nome desta todos os documentos relacionados à sociedade e para receber citação; e

II - ATE LINDEBOOM, cidadão dos Países Baixos, (holandês), casado, administrador de empresas, portador do passaporte no. NH 9441798, residente e domiciliado nos Países Baixos, na cidade de De Helster 41, 6661 1 AH Elst (Gld), inscrito no CPF sob no. 232.840.758-90, neste ato representado por seu procurador o Sr. **Vladimir Petrus Walk**, já devidamente qualificado, com poderes para assinar em nome deste todos os documentos relacionados à sociedade e para receber citação;

Únicos sócios e representando a totalidade do capital social da Lagoa da Serra Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na Rodovia Carlos Tonani, Km 88, CEP. 14.174-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.162.045/0001-86, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº. 35.215.463.250, têm entre si justo e contratado alterar o referido Contrato Social, procedendo para tanto da seguinte forma:

Seios pagos por verba
Valor Aut. R\$ 2,50
Cartório de Registro Civil
de Sertãozinho (SP)
Fernando O. Fernandes - Oficial
23 JUN. 2014
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com
o original a mim apresentado. Dou fé.
Eduardo Pa. Junior - Escr. Aut.



JUL 2014

1 - DA RETIRADA DO SÓCIO SENHOR ATE LINDEBOOM E A TRANSFERÊNCIA DA TOTALIDADE DE SUAS QUOTAS AO SENHOR ROALD MAX ANTOINE VAN NOORT

1.1. O sócio Senhor Ate Lindeboom decide retirar-se da sociedade por sua livre e espontânea vontade e a sócia remanescente concorda com a saída do mesmo.

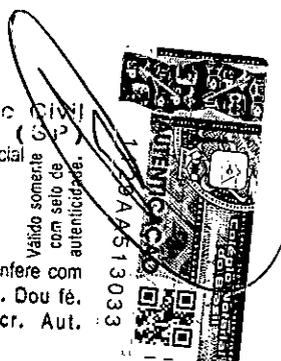
1.2. A sócia remanescente renúncia seus direitos de preferência para aquisição de quotas e decide admitir na sociedade no lugar do sócio **Ate Lindeboom**, o **Sr. Roald Max Antoine Van Noort**, cidadão dos Países Baixos, (holandês), casado, administrador de empresas, portador do passaporte nº NT 2792817, emitido em 05 de março de 2008, inscrito no CPF sob nº. 233.061.888-32, residente e domiciliado na cidade de Keerkade 20, 5432 KA, Cuijk, Holanda, neste ato representado por seu procurador **Vladimir Petrus Walk**, holandês, casado, engenheiro agrícola, portador do passaporte nº. BA 0364275, emitido pelo Reino dos Países Baixos, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiro CIE/RNE n.º V526646-Y, órgão expedidor DELEMIG/SP, e inscrito no CPF sob o n.º 233.891.568-28, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Cesário Gonçalves, n.º 181, casa 12, Condomínio Terra Brasilis, Jardim Botânico, CEP. 14.021-656, com poderes para assinar em nome deste todos os documentos relacionados à sociedade e para receber citação.

1.3. Neste ato, o então sócio **Ate Lindeboom**, retirando-se da sociedade, cede e transfere a integralidade das quotas representativas do capital social que possui, correspondente a **595 (quinhentas e noventa e cinco) quotas no valor de R\$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos)**, ao sócio ingressante o **Sr. Roald Max Antoine Van Noort**, cidadão dos Países Baixos, (holandês), casado, administrador de empresas, portador do passaporte nº NT 2792817, emitido em 05 de março de 2008, inscrito no CPF sob nº. 233.891.568-28, residente e domiciliado na cidade de Keerkade 20, 5432 KA, Cuijk, Holanda, neste ato representado por seu procurador **Vladimir Petrus Walk**, holandês, casado, engenheiro agrícola, portador do passaporte nº. BA 0364275, emitido pelo Reino dos Países Baixos, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiro CIE/RNE n.º V526646-Y, órgão expedidor DELEMIG/SP, e inscrito no CPF sob o n.º 233.061.888-32, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Cesário Gonçalves, n.º 181, casa 12, Condomínio Terra Brasilis, Jardim Botânico, CEP. 14.021-656, com poderes para assinar em nome deste todos os documentos relacionados à sociedade e para receber citação.

Seios pagos por verba
Valor Aut. R\$ 2,50
Cartório de Registro Civil
de Sertãozinho (SP)
Fernando O. Fernandes - Oficial

23 JUN. 2014

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Eduardo Pó Junior - Escr. Aut.



Página 2 de 15



JUN 2014

1.4. O cedente declara ter recebido do cessionário, pela cessão e transferência de quotas, o valor acima descrito, pelo que dá plena, geral e irrevogável quitação.

1.5. Diante do acima exposto, a cláusula 5.º que trata do CAPITAL SOCIAL passa a ter a seguinte redação:

CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O capital social é totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 7.625.833,00 (sete milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e três Reais), dividido em 762.583.300 (setecentos e sessenta e dois milhões, quinhentos e oitenta e três mil e trezentas) quotas, no valor de R\$ 0.01 (um centavo de Real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
CRV International B.V	762.582.705	7.625.827,05	99,99992
Roald Max Antoine Van Noort	595	5,95	0,00008
TOTAL	762.583.300	7.625.833,00	100,00000

Parágrafo Primeiro - Cada quota confere o direito a um voto nas deliberações dos sócios, que serão tomadas mediante o voto favorável de sócios representando a maioria do Capital Social, exceto de outra forma exigida por lei.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos previstos no artigo 1.052 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2.002.

2 - RENÚNCIA E NOMEACÃO DE NOVO DIRETOR PRESIDENTE:

2.1. O Diretor Presidente Sr. **Augustinus Hubertus Maria Laeven**, holandês, casado, engenheiro agrícola, portador do passaporte nº. N89768856, país expedidor Holanda, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiro CIE/RNE n.º IDV 289.166-I DPF2/POR/SP e inscrito no CPF sob o n.º 223.069.228-37, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Antônio Uchoa Filho, n.º 730, Jardim São Luiz, CEP. 14.020-460, **renunciou ao cargo de Diretor Presidente da Sociedade, sendo que os sócios da sociedade, incluindo-se aquele que integra a sociedade neste ato, à**

Seios pegos por verba
Valor Aut. R\$ 2,50
Cartório de Registro Civil
de São Paulo
Fernando O. Fernandes - Oficial
23 JUN 2014
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original e não apresentado. Dou fé.
Eduardo Pó Junior - Escr. Aut.



Processo Licitatório
Folha nº 068
Pató Bragado - PR

JUN 2014

unanimidade, acolhem o pedido de renúncia formulado e, em ato contínuo deliberaram o seguinte:

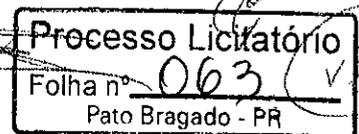
2.2. Em razão da renúncia do Diretor Presidente, os sócios **indicam** e **nomeiam**, como **Diretor Presidente da Sociedade**, o Sr. **Vladimir Petrus Walk**, holandês, casado, engenheiro agrícola, portador do passaporte nº. BA 0364275, emitido pelo Reino dos Países Baixos, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiro CIE/RNE n.º V526646-Y, órgão expedidor DELEMIG/SP, e inscrito no CPF sob o n.º 233.061.888-32, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Cesário Gonçalves, n.º 181, casa 12, Condomínio Terra Brasília, Jardim Botânico, CEP. 14.021-656, o qual toma posse de seu cargo neste ato, atuando por prazo indeterminado, tendo sido expedidas autorização de trabalho e o visto de permanência pela Coordenação Geral de Imigração do Ministério do Trabalho, o qual até então exercia o cargo de Diretor Vice-Presidente.

2.3. A Sociedade, passa a partir desta data, a possuir o seguinte teor, em sua **Cláusula 16ª, Capítulo XIV - Disposições Transitórias:**

Cláusula 16ª - Os sócios nomeiam, como Diretor Presidente da Sociedade, o Sr. **Vladimir Petrus Walk**, holandês, casado, engenheiro agrícola, portador do passaporte nº. BA 0364275, emitido pelo Reino dos Países Baixos, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiro CIE/RNE n.º V526646-Y, órgão expedidor DELEMIG/SP, e inscrito no CPF sob o n.º 233.061.888-32, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Cesário Gonçalves, n.º 181, casa 12, Condomínio Terra Brasília, Jardim Botânico, CEP. 14.021-656, o qual toma posse de seu cargo, atuando por prazo indeterminado, tendo sido expedidas autorização de trabalho e o visto de permanência pela Coordenação Geral de Imigração do Ministério do Trabalho.

O Diretor Presidente e os sócios declaram para todos os fins, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, em razão de lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Selos pagos por verba
Valor Aut. R\$ 2,60
Cartório de Registro Civil
de Sertãozinho (SP)
Fernando O. Fernandes - Oficial
23 JUN. 2014
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com
o original a mim apresentado. Dou fe.
Eduardo Paolini - Escr. Aut.



JUN 23 2014

Tendo em vista as deliberações acima, os sócios resolvem, por unanimidade, consolidar o Contrato Social da Sociedade, conforme segue:

**CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS SOCIAIS DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA**

LAGOA DA SERRA LTDA

CNPJ nº. 05.162.045/0001-86

N.I.R.E. 35.215.463.250

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

I - CRV INTERNATIONAL B.V., sociedade devidamente organizada e existente de acordo com as leis dos Países Baixos, com sede na Cidade de Arnhem, Burgemeester Matsersingel 200, 6843 NZ, Holanda, inscrita no CNPJ sob no. 05.953.692/0001-06, neste ato representada pelo seu procurador, o Sr. **Vladimir Petrus Walk**, holandês, casado, engenheiro agrícola, portador do passaporte nº. BA 0364275, emitido pelo Reino dos Países Baixos, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiro CIE/RNE n.º V526646-Y, órgão expedidor DELEMIG/SP, e inscrito no CPF sob o n.º 233.061.888-32, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Cesário Gonçalves, n.º 181, casa 12, Condomínio Terra Brasilis, Jardim Botânico, CEP. 14.021-656, com poderes para assinar em nome desta todos os documentos relacionados à sociedade e para receber citação; e

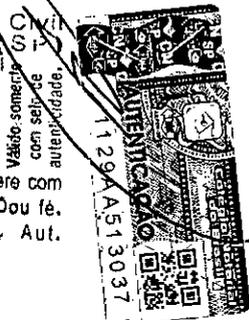
II - ROALD MAX ANTOINE VAN NOORT, cidadão dos Países Baixos, (holandês), casado, administrador de empresas, portador do passaporte nº NT 2792817, emitido em 05 de março de 2008, inscrito no CPF sob nº. 233.891.568-28, residente e domiciliado na cidade de Keerkade 20, 5432 KA, Cuijk, Holanda, neste ato representado por seu procurador **Vladimir Petrus Walk**, já devidamente qualificado, com poderes para assinar em nome deste todos os documentos relacionados à sociedade e para receber citação.

Sócios representando a totalidade do capital social da **Lagoa da Serra Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na Rodovia Carlos Tonani, Km 88, CEP. 14.174-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.162.045/0001-

Selos pagos por verificação
Valor Aut. R\$ 2,60
Cartório de Registro Civil
de Sertãozinho (SP)
Fernando O. Fernandes - Oficial

23 JUN. 2014

AUTENTICAÇÃO. Esta cópia confere com o original e não apresenta. Dou fé.
Eduardo P. Leite - Escr. Aut.



JUN 2014

86, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº. 35.215.463.250, firmam a presente consolidação do contrato social.

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, DOMICÍLIO LEGAL E FILIAL

Cláusula 1ª - A sociedade empresária limitada opera sob denominação de **LAGOA DA SERRA LTDA.** e tem sede e foro na Cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na Rodovia Carlos Tonani, Km 88, CEP. 14.174-000.

Cláusula 2ª - A sociedade tem uma filial na Via Vicinal Antônio Sarti km 02, Chácaras Planalto, na cidade de Sertãozinho, São Paulo, CEP. 14.175-350.

Parágrafo Primeiro - A filial tem como objeto as seguintes atividades:

- a-) a exploração da pecuária em geral;
- b-) a compra e venda, inclusive contratação de animais domésticos, com vistas à inseminação artificial e à colheita, envasamento, armazenamento e venda de sêmen e fertilização "in vitro" e venda de embriões;
- c-) a compra, inclusive importação, e venda e transplante de embriões de animais domésticos;
- d-) a compra, inclusive importação, e venda de sêmen de animais domésticos;
- e-) a compra, inclusive importação, e venda de materiais de inseminação artificial e de botijões criogênicos;
- f-) a prestação de serviço de alojamento de animais domésticos com vistas à inseminação artificial, à colheita, envasamento, congelamento e armazenamento de sêmen e fertilização "in vitro" de embriões;
- g-) provas de touros (tipo PAINT);
- h-) o ensinamento de técnicas, cuidados e manejo para a inseminação artificial através de cursos fornecidos aos interessados, inclusive nas fazendas dos criadores;
- i-) a prestação de serviços de inseminação artificial, inclusive nas fazendas dos criadores;
- j-) a prestação de serviços destinados aos criadores em geral, tais como coleta, compilação e fornecimento de dados e informações;
- k-) a pesquisa e aplicação de novas tecnologias no campo da genética; e

Seios pagos por verba
Valor Aut. R\$ 2,60

Cartório de Registro Civil
de Sertãozinho (SP)
Fernando O. Fernandes - Oficial

23 JUN. 2014

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com
o original a mim apresentado. Dou fé.
Eduardo B. Junior - Escri. Aut.

Válido somente
com selo de
autenticidade



JUN 2014

- l-) outras, atividades correlatas;
- m-) confinamento de gado bovino para teste de PERFORMANCE DE JOVENS TOUROS, denominado TESTE DE PERFORMANCE.

Parágrafo Segundo - A expressão "animais domésticos" engloba várias espécies, tais como: bovinos, ovinos, caprinos, eqüinos, bubalinos, etc.

Parágrafo Terceiro - A sociedade poderá por resolução de seus sócios abrir outras filiais e outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes para fins legais, capital em separado, alocado daquele da matriz.

CAPÍTULO II

DO OBJETO

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto:

- a-) a exploração da pecuária em geral;
- b-) a compra e venda, inclusive contratação de animais domésticos, com vistas à inseminação artificial e à colheita, envasamento, armazenamento e venda de sêmen e fertilização "in vitro" e venda de embriões;
- c-) a compra, inclusive importação, e venda e transplante de embriões de animais domésticos;
- d-) a compra, inclusive importação, e venda de sêmen de animais domésticos;
- e-) a compra, inclusive importação, e venda de materiais de inseminação artificial e de botijões criogênicos;
- f-) a prestação de serviço de alojamento de animais domésticos com vistas à inseminação artificial, à colheita, envasamento, congelamento e armazenamento de sêmen e fertilização "in vitro" de embriões;
- g-) provas de touros (tipo PAINT);
- h-) o ensinamento de técnicas, cuidados e manejo para a inseminação artificial através de cursos fornecidos aos interessados, inclusive nas fazendas dos criadores;
- i-) a prestação de serviços de inseminação artificial, inclusive nas fazendas dos criadores;
- j-) a prestação de serviços destinados aos criadores em geral, tais como coleta, compilação e fornecimento de dados e informações;
- k-) a pesquisa e aplicação de novas tecnologias no campo da genética; e



Cartório de Registro Civil
de São João do Rio Preto
Fernando O. Fernandes - Oficial

23 JUN. 2014

Válido somente
com selo de
autenticidade:

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com
o original a mim apresentado. Dou fé.
Eduardo Pa Junqueira - Reg. Aut.

JUN 2014

I-) outras, atividades correlatas.

11 03 10

Parágrafo Primeiro - A expressão "animais domésticos" engloba várias espécies, tais como: bovinos, ovinos, caprinos, eqüinos, bubalinos, etc.

Parágrafo Segundo - Para a consecução de seu objeto social, a sociedade poderá constituir subsidiárias e participar do capital de outras empresas.

CAPÍTULO III

DURAÇÃO

Cláusula 4ª - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO IV

CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O capital social é totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 7.625.833,00 (sete milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais), dividido em 762.583.300 (setecentos e sessenta e dois milhões, quinhentos e oitenta e três mil e trezentas) quotas, no valor de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
CRV International B.V	762.582.705	7.625.827,05	99,99992
Roald Max Antoine Van Noort	595	5,95	0,00008
TOTAL	762.583.300	7.625.833,00	100,00000

Parágrafo Primeiro - Cada quota confere o direito a um voto nas deliberações dos sócios, que serão tomadas mediante o voto favorável de sócios representando a maioria do Capital Social, exceto de outra forma exigida por lei.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos previstos no artigo 1.052 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2.002.



Cartório de Registro Civil de Sertãozinho (SP)
Fernando O. Fernandes - Oficial
Válido somente com selo de autenticidade.
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Eduardo P. Junier - Escriv. Aut.

23 JUN: 2014

Processo Licitatório
Folha nº 007
Pato Bragado - PR

JUL 10 11 03 10

CAPÍTULO V

DÁ ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6ª - A administração da sociedade será exercida por 1 (um) ou mais administradores que poderão ser sócios ou não, residente (s) e domiciliado (s) no país, nomeado (s) pelo Contrato Social, nos termos da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2.002. O (s) administrador (es) atuará (ão) em sua (s) função (ões) sob denominação de Diretor (es).

Parágrafo Primeiro - Os Diretores ficam dispensados de prestar qualquer caução em favor da sociedade.

Parágrafo Segundo - Os diretores terão isoladamente poderes para administrar e validamente obrigar a Sociedade, praticando todos os atos e operações necessários a esse fim, incluindo, porém não limitados aos seguintes:

- a-) representar a Sociedade, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, inclusive a representação perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e autarquias; e
- b-) a gerência, orientação e direção dos negócios sociais.

Parágrafo Terceiro - A remuneração dos Diretores será fixada pelos sócios e será levada à conta das despesas gerais da sociedade.

Parágrafo Quarto - A substituição dos Diretores poderá se dar a qualquer tempo, mediante decisão dos sócios representantes de pelo menos 3/4 do capital social. A nomeação de Diretores poderá se dar também a qualquer tempo, mediante decisão dos sócios representantes de, no mínimo, 75% do capital social.

Parágrafo Quinto - A sociedade somente se obriga:

- a-) por assinatura do Diretor isoladamente; ou
- b-) por assinatura de 2 (dois) Procuradores, agindo em conjunto e dentro dos limites estabelecidos nos respectivos instrumentos de mandato; ou
- c-) por assinatura de 1 (um) Procurador com poderes especiais, agindo isoladamente e dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato.



Cartório de Registro Civil
de São Joãozinho (SP)
Fernando O. Fernandes - Oficial

23 JUN 2014

Seios pagos por verso.
Valor Aut. R\$ 2,60

Válida somente
com selo de
autenticidade.

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com
o original a mim apresentado. Dou fé.
Eduardo Pó Junior - Escr. Aut.

JUDICIAL

Parágrafo Sexto - As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser sempre exclusivamente assinadas pelo Diretor, devendo ser expressamente identificados os poderes outorgados e, com exceção daqueles com poderes "ad judicia", terão prazo de validade indeterminado.

Parágrafo Sétimo - Estão sujeitos ao prévio e expreso consentimento dos sócios:

a-) a nomeação de procuradores com poderes para praticar os atos relacionados nesta Cláusula;

b-) a distribuição de lucros;

c-) a outorga de fiança, aval ou garantia em negócios ou operações de terceiros, exceção feita aos negócios ou operações de suas subsidiárias ou coligadas e contratos de locação residencial de seus gerentes e empregados;

d-) a constituição de subsidiárias, ou sua dissolução ou liquidação;

e-) a aquisição, a alienação ou a oneração de qualquer participação societária;

f-) a votação das participações societárias detidas pela sociedade;

g-) a celebração de qualquer acordo referente às participações societárias detidas pela sociedade;

h-) a concessão ou a tomada de empréstimos em dinheiro, exceção feita a aditamentos a fornecedores;

i-) a aquisição, a alienação, o comodato ou a oneração de bens imóveis;

j-) a assinatura de contratos de locação de bens imóveis;

k-) a celebração de qualquer contrato ou acordo envolvendo a transferência ou o recebimento de tecnologia ou o licenciamento de direitos de propriedade industrial;

l-) a celebração de contratos ou acordo cujo valor total seja superior ao equivalente a US\$ 50.000,00 ou cuja duração seja superior a 12 (doze) meses;

m-) a doação ou a contribuição a partidos e organizações políticas, quando permitida pela legislação vigente;

n-) a liquidação ou dissolução da sociedade; e

o-) qualquer outro ato que venha a ser periodicamente determinado pelos quotistas.

CAPÍTULO VI

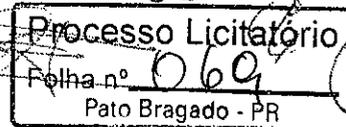
DA REUNIÃO DE SÓCIOS

Cláusula 7ª - Os sócios reunir-se-ão, no mínimo uma vez por ano, em Reunião de sócios, nos quatro primeiros meses após o término do exercício social, para os fins previstos



Selos pagos por verba
Valor Aut. R\$ 2,60
23 JUN 2014
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Eduardo Pó Junior - Escr. Aut.

Vale somente com selo de autenticidade.



JUN 2014

em lei e no presente Contrato Social e, extraordinariamente, sempre que o interesse da sociedade assim o exigir.

JUN 2014

Parágrafo Primeiro - Toda e qualquer Reunião de Sócios será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes na assembléia.

Parágrafo Segundo - A Reunião de Sócios deverá ser convocada por um dos Diretores ou pelo (s) sócio (s) representando a maioria do capital social.

Parágrafo Terceiro - Todas as deliberações dos sócios serão tomadas pelos votos correspondentes a no mínimo três quartos do capital social.

Parágrafo Quarto - A convocação da Reunião de Sócios será feita pela imprensa, na forma da lei, constando da ordem dos anúncios a ordem do dia, local, data e hora da assembléia, exceto se todos os sócios estiverem presentes ou se declarem presentes.

Parágrafo Quinto - A Reunião de Sócios torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Cláusula 8ª - Os Sócios poderão fazer-se representar na Reunião de Sócios por procuradores nomeados na forma da lei, devendo o respectivo instrumento de mandato ser levado a registro juntamente com a ata.

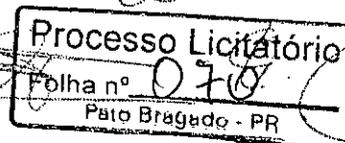
CAPÍTULO VII

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 9ª - O Sócio que desejar ceder ou transferir, total ou parcialmente, as suas quotas a terceiros deverá primeiro oferecê-las por escrito aos demais sócios, os quais terão direito de preferência na sua aquisição. Se, no prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento da oferta, os demais sócios não comunicarem por escrito a sua intenção de adquirir as quotas, o sócio poderá ceder e transferir suas quotas a terceiros, nas mesmas condições da oferta.

CAPÍTULO VIII

Seios pagos por verb. Valor Aut. R\$ 2,60
Cartório de Registro Civil de Sertãozinho (SP)
Fernando O. Fernandes - Oficial
23 JUN. 2014
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia conferi com o original a mim apresentado. Dou fé.
Eduardo Pa Junior - Escr. Aut.



JUN 10 2014

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

JUN 10 2014

Cláusula 10ª – O exercício social da sociedade terá início no dia 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado o respectivo balanço e preparadas as demais demonstrações financeiras.

Parágrafo Primeiro – A destinação dos lucros e perdas, bem como o pagamento de juros sobre o capital, nos termos da legislação fiscal em vigor, será estabelecida pelos sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo Segundo – Os Sócios representam a maioria do Capital Social poderão solicitar a elaboração de balanços patrimoniais intermediários ou intercalares durante o exercício social e distribuir lucros com base nos mesmos.

CAPÍTULO IX

LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Clausula 11ª – A Sociedade não será dissolvida na hipótese de ocorrência de morte, insanidade, insolvência, falência de qualquer um dos sócios ou, ainda, na ocorrência de qualquer evento em vista do qual cesse a participação de um sócio, podendo as demais sócias remanescentes de comum acordo prosseguir com os negócios da Sociedade.

Os haveres do Sócio retirante, extinto, morto, insolvente ou liquidado serão calculados com base num balanço especial levantado pela Sociedade, no último dia útil do mês em que ocorrer o evento, e serão pagos a seus herdeiros ou sucessores em 12 (doze) prestações mensais ajustadas monetariamente, contados da data do referido evento.

Parágrafo único - Compete à Reunião de Sócios estabelecer o modo de liquidação e eleger os liquidantes que venham a exercer a função durante o período de liquidação, fixando-lhes a remuneração respectiva.

CAPÍTULO X

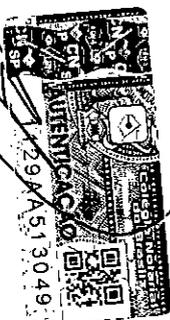
ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Seios pagos por verb. Valor Aut. R\$ 2,60
Cartório de Registro Civil de Sertãozinho (C.R.P.)
Fernando O. Fernandes - Oficial

23 JUN. 2014

Válido somente com selo de autenticidade.

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original e não apresentado. Dou fé.
Eduardo P. Junior - Escr. Aut.



Página 12 de 15

ce

Processo Licitatório
Folha nº 075
Pato Bragado - PR

JUN 23 2014

Cláusula 12ª - O presente Contrato Social poderá ser alterado, a qualquer tempo, através da deliberação dos sócios representando o quorum previsto em lei.

CAPÍTULO XI

DA TRANSFORMAÇÃO

Cláusula 13ª - A sociedade poderá ser transformada em outro tipo societário por deliberação de sócios que representem pelo menos três quartos do capital social, reunidos em Reunião de Sócios, cabendo ao sócio dissidente o direito de se retirar da sociedade, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à reunião que deliberou transformação.

CAPÍTULO XII

DA REGÊNCIA SUPLETIVA

Cláusula 14ª - O presente Contrato Social será regido pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2.002 e, em suas omissões, será regido, supletivamente, pelas disposições contidas na Lei de Sociedade por Ações (Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1.976 e demais alterações posteriores).

CAPÍTULO XIII

FORO

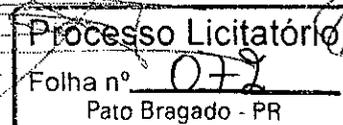
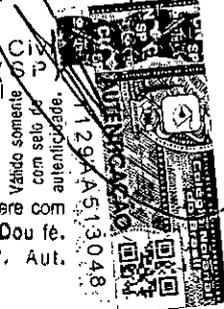
Cláusula 15ª - Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CAPÍTULO XIV

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Cláusula 16ª - Os sócios nomeiam, como Diretor Presidente da Sociedade, o Sr. **Vladimir Petrus Walk**, holandês, casado, engenheiro agrícola, portador do passaporte nº. BA 0364275, emitido pelo Reino dos Países Baixos, portador da Carteira de Identidade para

seletos pagos por veriva
Valor Aut. R\$ 7,60
Cartório de Registro Civil
de Sertãozinho - SP
Fernando O. Fernandes - Oficial
23 JUN. 2014
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com
o original a mim apresentado. Dou fé.
Eduardo de Jesus - Escriv. Aut.



JUN 2009

Estrangeiro CIE/RNE n.º V526646-Y, órgão expedidor DELEMIG/SP, e inscrito no CPF sob o n.º 233.061.888-32, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Cesário Gonçalves, n.º 181, casa 12, Condomínio Terra Brasilis, Jardim Botânico, CEP. 14.021-656, o qual toma posse de seu cargo, atuando por prazo indeterminado, tendo sido expedidas autorização de trabalho e o visto de permanência pela Coordenação Geral de Imigração do Ministério do Trabalho.

O Diretor Presidente e os sócios declaram para todos os fins, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, em razão de lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

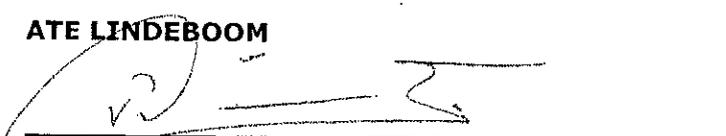
E assim por estarem as partes, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sertãozinho, 18 de dezembro de 2.009.

CRV INTERNATIONAL B.V.


p.p. **Vladimir Petrus Walk**

ATE LINDEBOOM


p.p. **Vladimir Petrus Walk**

Selos pagos por verificação
Valor Aut. R\$ 2,60
Cartório de Registro Civil
de Sertãozinho (SP)
Fernando O. Fernandes - Oficial
23 JUN. 2014
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com
o original a mim apresentado. Dou fé.
Eduardo Pô Junior - Escr. Aut.



PROCESSO LICITACIONO
Folha nº 073
Ribeirão Preto - PR

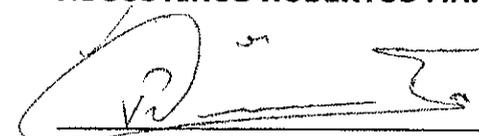
JUCESP

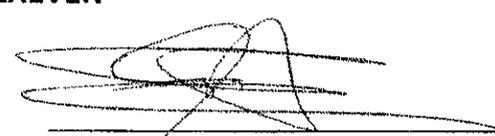
(continuação das assinaturas do instrumento particular de alteração do contrato social da sociedade empresária denominada LAGOA DA SERRA LTDA.)

ROALD MAX ANTOINE VAN NOORT


p.p. Vladimir Petrus Walk

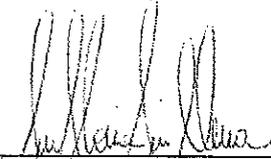
AUGUSTINUS HUBERTUS MARIA LAEVEN


VLADIMIR PETRUS WALK


AIRES VIGO
OAB/SP - 84.934

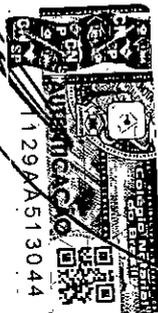
Testemunhas:

1) 
Nome: Carlos Alberto Costa
R.G.: 13.744.903 SSP/SP

2) 
Nome: Vicente Carlos L. Villena
R.G.: 16.175.776 SSP/SP



Selos pagos por verazes
Valor Aut. R\$ 2,60
Cartório de Registro Civil
de Sorocabinho (SP)
Fernando O. Fernandes - Oficial
23 JUN. 2014
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com
o original e mim apresentado. Dou fé.
Eduardo da Juniar - Escriv. Aut.



SEGUNDO TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS COMARCA DE SERTAOZINHO-SP
Priscila Luzia Mussa
ESCREVENTE

20 TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
COMARCA DE SERTAOZINHO-SP
Rua Carlos Gomes, 1589 - Fone/Fax: (16) 3946-1952
Tabela/loc: SERGIO AVILA DORIA MARTINS
SERTAOZINHO SP
06 JUN. 2014
AUTENTICACAO
Atenção: Apresente COPIA COLORIDA feita a partir de recursos tecnológicos de alta definição, conforme original a fim de assegurar, do que depõe, a fidedignidade com o selo de autenticação sem Emenda ou Rato.

1128AB818320

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: GERSON CLAUDIO SANCHES

DOC. IDENTIDADE / ÔRG. EMISSOR / UF: 20102952 SSP/SP

CPF: 149.569.948-00 DATA NASCIMENTO: 22/06/1970

PRIMAÇÃO: JOAO CLAUDIO SANCHES
ANTONIA APARECIDA BARD
INE SANCHES

PERMISSÃO: [] ACE: [] CAT. HSB: AC

1ª REGISTRO: 02938107563 VALIDADE: 23/05/2018 1ª HABILITACAO: 17/08/1988

OBSERVAÇÕES:

SIGNATURA DO PORTADOR: *[Handwritten Signature]*

LOCAL: SERTAOZINHO, SP DATA EMISSAO: 23/05/2013

54861059436
8P589027390

DETRAN-SP (SAO PAULO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
716373819

SEGUNDO TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS COMARCA DE SERTAOZINHO-SP
Priscila Luzia Mussa
ESCREVENTE

20 TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
COMARCA DE SERTAOZINHO-SP
Rua Carlos Gomes, 1589 - Fone/Fax: (16) 3946-1952
Tabela/loc: SERGIO AVILA DORIA MARTINS
SERTAOZINHO SP
06 JUN. 2014
AUTENTICACAO
Atenção: Apresente COPIA COLORIDA feita a partir de recursos tecnológicos de alta definição, conforme original a fim de assegurar, do que depõe, a fidedignidade com o selo de autenticação sem Emenda ou Rato.

1128AB818321

MINISTERIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
149.569.948-00
GERSON CLAUDIO SANCHES
22/06/1970

Processo Licitatório
Folha nº 079
Pato Bragado - PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.162.045/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/12/1975
NOME EMPRESARIAL LAGOA DA SERRA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.53-9-01 - Criação de caprinos 01.53-9-02 - Criação de ovinos, inclusive para produção de lã 01.62-8-01 - Serviço de inseminação artificial em animais 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO ROD CARLOS TONANNI	NÚMERO KM 88	COMPLEMENTO FAZENDA LAGOA DA SERRA	
CEP 14.174-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO SERTAOZINHO	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

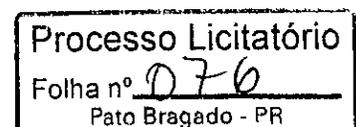
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **23/06/2014** às **09:36:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/06/2014





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 130872014-88888045
Nome: LAGOA DA SERRA LTDA
CNPJ: 05.162.045/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

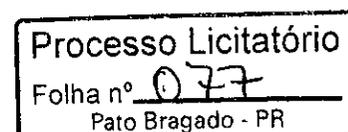
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 23/04/2014.
Válida até 20/10/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05162045/0001-86
Razão Social: LAGOA DA SERRA LTDA
Endereço: ROD CARLOS TONANI KM 335 / FAZ. LAGOA DA SERRA /
SERTAOZINHO / SP / 14160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

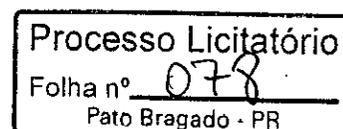
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2014 a 29/07/2014 ✓

Certificação Número: 2014063002022234058221

Informação obtida em 02/07/2014, às 09:11:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LAGOA DA SERRA LTDA
CNPJ: 05.162.045/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 12:19:42 do dia 23/04/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/10/2014 ✓

Código de controle da certidão: **8F5A.F077.6C71.D513**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 05.162.045

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 5324194

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 02/07/2014 09:14:44

(hora de Brasília)

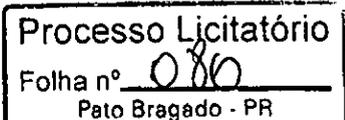
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Home	Institucional	Serviços	Legislação	Prestando Contas	Municípios e Parcerias	Notícias
Download	Fale Conosco					



Cadastro atualizado até: 23/06/2014

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	05.162.045/0001-86	Inscrição Estadual:	664.005.602.110
Razão Social:	LAGOA DA SERRA LT		

ENDEREÇO

Logradouro:	RODOVIA CARLOS TONANNI		
Número:	KM 88	Complemento:	FAZENDA LAGOA DA SERRA
Bairro:	ZONA RURAL		
Município:	SERTAOZINHO	UF:	SP
CEP:	14174-000		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Criação de bovinos para corte		
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO	Ativo	
Data desta Situação Cadastral:	21/06/1971		
Regime de Apuração:	NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO		
Data de Credenciamento como emissor de NF-e:	26/10/2010		
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:	Obrigatoriedade Total		
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:	01/10/2010		

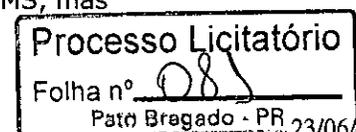
Data da Consulta: 23/06/2014

Número da Consulta:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

A consulta pública do Sintegra (www.sintegra.gov.br) informa SOMENTE sobre a situação da Inscrição Estadual do estabelecimento junto às Secretarias de Fazendas Estaduais, que é obrigatória para os contribuintes do ICMS.

A situação cadastral NÃO-HABILITADO no cadastro do Sintegra refere-se à empresa que possuía Inscrição Estadual como contribuinte do ICMS, mas



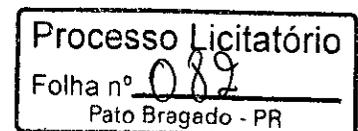
atualmente NÃO está mais apta a realizar operações como contribuinte do ICMS. Porém, caso possua CNPJ Ativo (consulte site da Receita Federal do Brasil www.receita.fazenda.gov.br) poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços como consumidora final. A Inscrição Estadual NÃO HABILITADA não deve constar em documentos fiscais que acobertem operações com ICMS.

Fale conosco através do endereço <http://www.fazenda.sp.gov.br/email/default2.asp>

[Voltar para seleção de contribuinte](#)

[Acessar cadastro de outro Estado](#)

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo
Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP.01017-911 - PABX (11)3243-3400





MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA DE FINANÇAS
Seção da Receita

Rua Aprígio de Araújo Centro Sertãozinho SP

Certidão Negativa Débitos Mobiliários
Número 147082/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, Estado de São Paulo, a pedido do interessado, CERTIFICA com referência ao cadastro abaixo mencionado, QUE NÃO EXISTEM DÉBITOS EM ABERTO NESSA REPARTIÇÃO.

A CERTIDÃO NEGATIVA, ora emitida, não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados. (Art. 288 do Código Tributário Municipal)

Identificação

CCM	101009
Contribuinte	LAGOA DA SERRA LTDA
CNPJ / CPF	05.162.045/0001-86
IE / RG	664.005.602.110
Endereço	14174-000 - ROD. EST CARLOS TONANI - SP 333, 0 KM 88 C.POSTAL. 60
Bairro	SETOR INDUSTRIAL Cidade: SERTAOZINHO Estado: SP
Atividade	EXPLORAÇÃO DA PECUÁRIA EM GERAL, COMPRA E VENDA DE GADO BOVINO,

OBS: A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 14/09/2014

Sertãozinho, 14 Julho 2014

Número: 147082/2014

Inscrição: 101009

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.sertaozinho.sp.gov.br>

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Processo Licitatório
Folha nº 083
Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAGOA DA SERRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.162.045/0001-86
Certidão n°: 49016153/2014
Expedição: 09/06/2014, às 12:09:09
Validade: 05/12/2014 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAGOA DA SERRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.162.045/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

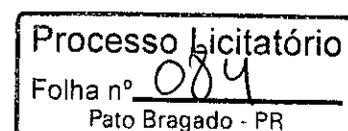
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cnedt@tst.jus.br





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) FORO DE SERTÃOZINHO

CERTIDÃO Nº: 4865807

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível do(a) Foro de Sertãozinho, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 27/06/2014, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

LAGOA DA SERRA LTDA, CNPJ: 05.162.045/0001-86, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a):

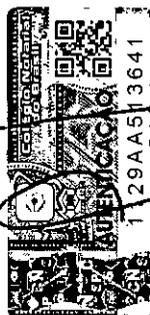
Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão aponta os feitos cadastrados no sistema informatizado com situação em andamento.

As custas no valor de R\$ 17,50 foram recolhidas na forma da Lei.

Sertãozinho, 30 de junho de 2014.

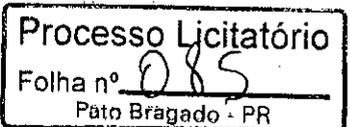
Rosmarí Belei da Silva
 Chefe de Seção Judiciário



Cartório de Registro Cível de Sertãozinho (SP)
 Fernando O. Fernandes - Oficial
 30 JUN. 2014
 Válido somente com selo de autenticação.
 AUTENTICAÇÃO: Esta cópia contém o original e não apresentado. Dou fé.
 Eduardo Pó Junior - Escr. Aut.

PEDIDO Nº:

0000003



SINGULAR

BALANÇO PATRIMONIAL

JUCESP PROTOCOLO
0.606.222/14-5

Entidade: LAGOA DA SERRA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013
Número de Ordem do Livro: 103
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
ATIVO	R\$ 49.253.579,34
CIRCULANTE	R\$ 40.793.896,53
DISPONIVEL	R\$ 6.997.440,12
CAIXA	R\$ 25.096,90
BANCOS C/MOVIMENTO	R\$ 6.463.665,07
APLICACOES LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 508.678,15
CLIENTES	R\$ 16.708.903,66
DUPLICATAS A RECEBER-VENDAS	R\$ 16.937.395,93
CHEQUES A RECEBER	R\$ 7.955,12
(-) PROVISAO BAIXAS CREDITOS INCOBRAVEIS	R\$ 236.447,39
(-) PROVISAO AJUSTE A VALOR PRESENTE	R\$ 0,00
OUTROS CREDITOS	R\$ 3.555.843,14
ADIANTAMENTO DE COMISSOES	R\$ 7.193,25
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	R\$ 490.332,14
ADIANTAMENTO DESPESAS DE VIAGENS	R\$ 19.462,62
CREDITOS DE FUNCIONARIOS	R\$ 114.201,88
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 2.786.042,35
OUTROS CREDITOS	R\$ 138.610,90
ESTOQUES	R\$ 13.463.325,69
MATRIZ-BANCO DE SEMEN	R\$ 13.323.550,68
ESTOQUE DE TERCEIROS	R\$ 11.203,96
ESTOQUE EM ELABORACAO	R\$ 59.664,48
ESTOQUES EM PODER DE TERCEIROS	R\$ 36.107,75
(-) PROVISAO P/PERDAS ESTOQUE SEMEN	R\$ 530.068,68
MATRIZ-ALMOXARIFADO E GADO REVENDA	R\$ 266.409,81
MATRIZ-ALIMENTACAO	R\$ 194.045,84
MATRIZ-CAPRINOS E OVINOS	R\$ 2.543,98
MATRIZ-ESTOQUE EM FORMAÇÃO	R\$ 99.867,87
(-) IMPORTACOES EM ANDAMENTO	R\$ 0,00
DESPESAS ANTECIPADAS	R\$ 68.383,92
PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	R\$ 68.383,92
ATIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 8.459.682,81
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 424.971,80
DEPOSITOS JUDICIAIS	R\$ 424.971,80
INVESTIMENTOS	R\$ 162,89
PARTIPACOES PERMANENTE OUTRAS EMPRESAS	R\$ 157,00

Seios pagos por verba Valor Aut. R\$ 2,60
10 JUL. 2016
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Cirlane da Silva Santos - Oficiala Subst.
Válido somente com selo de autenticidade.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.1.4 do Visualizador

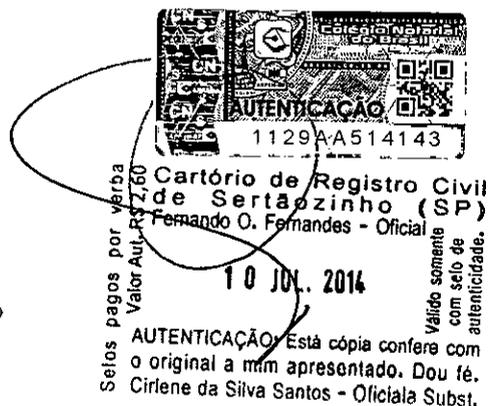
Página 1 de 3

Processo Licitatório
Folha nº 086
Pató Bragado - PR

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LAGOA DA SERRA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013
Número de Ordem do Livro: 103
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013
Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
APLICACOES INCENTIVADAS	R\$ 5,89
IMOBILIZADO	R\$ 7.996.572,92
BENS EM OPERACAO	R\$ 17.002.946,11
IMOBILIZACOES EM ANDAMENTO	R\$ 220.319,27
ANIMAIS/EQUIPAMENTOS DE TRABALHO	R\$ 273.579,98
MOVEIS E UTENSILIOS - HGB	R\$ 17.245,53
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	R\$ 9.500.272,44
(-) (-) DEPRECIACAO ACUM.MOV.UTENSILIOS-HGB	R\$ 17.245,53
INTANGIVEL	R\$ 37.975,20
DIREITO USO TELEFONE	R\$ 6.142,40
MARCAS E PATENTES	R\$ 31.832,80
PASSIVO	R\$ 49.253.579,34
CIRCULANTE	R\$ 13.070.301,73
FINANCIAMENTOS A PAGAR	R\$ 4.900,00
FINANCIAMENTOS	R\$ 4.900,00
OBRIGACOES FISCAIS	R\$ 1.288.745,89
OBRIGACOES FISCAIS	R\$ 1.288.745,89
OBRIGACOES SOCIAIS	R\$ 813.849,57
OBRIGACOES SOCIAIS	R\$ 813.849,57
OUTRAS OBRIGACOES	R\$ 8.378.598,31
FORNECEDORES DIVERSOS	R\$ 1.319.894,47
CREDITOS DE PROPRIETARIOS	R\$ 2.196.265,27
COMISSOES A PAGAR	R\$ 3.712.065,76
DEBITOS DE IMPORTACOES	R\$ 881.612,83
FORNECEDORES CONSIGNACAO/DEMONSTRACAO	R\$ 12.000,00
OUTROS DEBITOS	R\$ 35.310,25
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	R\$ 221.449,73
PROVISOES	R\$ 995.236,69
PROVISOES	R\$ 995.236,69
PROVISAO AJUSTE A VALOR PRESENTE	R\$ 0,00
PROVISAO AJUSTE A VALOR PRESENTE	R\$ 0,00
JRS S/CAPITAL PROPRIO	R\$ 1.588.971,27
JRS S/CAPITAL PROPRIO A PAGAR	R\$ 1.588.971,27
PASSIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 7.886.072,82
FORNECEDORES CONTROLADAS E COLIGADAS	R\$ 6.567.584,82
FINANCIAMENTOS	R\$ 83.300,00



Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.1.4 do Visualizador

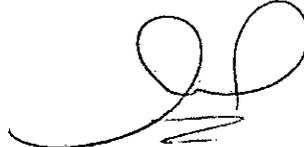
Página 2 de 3

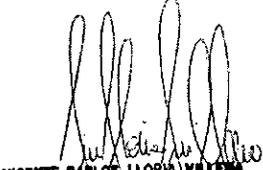
Processo Licitatório
 Folha nº 087
 Pató Bragado - PR

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	LAGOA DA SERRA LTDA	CNPJ:	05.162.045/0001-86
Período da Escrituração:	01/01/2013 a 31/12/2013	NIRE:	35.215.463.250
Número de Ordem do Livro:	103		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013		
Demonstração da filial:			

Descrição	Saldo
OUTRAS OBRIGACOES	R\$ 1.170.638,00
RECEITAS DIFERIDAS	R\$ 64.559,00
RECEITAS DIFERIDAS	R\$ 80.559,40
(-) CUSTOS DIFERIDOS	R\$ 16.009,40
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 28.297.204,79
CAPITAL	R\$ 7.625.833,00
CAPITAL	R\$ 7.625.833,00
RESERVAS DE INCENTIVOS	R\$ 3.708,03
RESERVAS DE INCETIVOS FISCAIS	R\$ 3.708,03
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 20.667.663,76
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 20.667.663,76
LUCROS OU PREJUIZOS NO EXERCICIO	R\$ 0,00


Gerson C. Sanches
 CPF: 149.569.948-00
 Procurador


VICENTE CARLOS LLORIA VILLELA
 CONTADOR
 CRC 1 SP 10858/O-7
 CPF 071.406.426 - 98
 LAGOA DA SERRA LTDA

Cartório de Registro Civil
 de Sertãozinho (SP)
 Fernando O. Fernandes - Oficial

10 JUL. 2014

Seletos pagos por verificação
 Valor Aut. R\$ 2,60

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com
 o original a mim apresentado. Dou fé.
 Cirtene da Silva Santos - Oficial Subst.

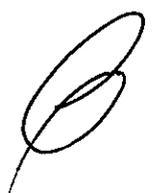
Válido somente
 com selo de
 autenticidade.


 AUTENTICAÇÃO
 129AA514142

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.1.4 do Visualizador

Página 3 de 3



Processo Licitatório
 Folha nº 088
 Pato Bragado - PR

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: LAGOA DA SERRA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013
 Número de Ordem do Livro: 103
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013
 Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
(+) RECEITA DAS VENDAS DE PRODUTOS - D.A	R\$ 28.096.198,37
(+) RECEITAS DAS VENDAS DE PRODUTOS-A.R	R\$ 24.526.195,02
(+) RECEITA BRUTA PRESTACAO SERVICOS-D.A	R\$ 3.794.861,81
(+) RECEITA BRUTA DE EXPORTACOES - D.A	R\$ 353.019,25
(+) RECEITA BRUTA DE EXPORTACOES - A.R	R\$ 766.883,92
(+) RECEITA PRESTACAO SERV EXTERIOR-D.A.	R\$ 0,00
(-) (-) DEDUCOES C/PROVISAO AVP - D.A	R\$ (80.026,54)
(-) (-) DEDUCOES C/PROVISAO AVP - A.R	R\$ (63.880,21)
(=) RECEITA BRUTA VENDAS/SERVICOS-GERAL	R\$ 57.393.251,62
(-) (-) DEVOLUCOES DE VENDAS - D.A	R\$ (1.033.918,45)
(-) (-) DEVOLUCOES DE VENDAS - A.R	R\$ (688.711,37)
(-) (-) IMPOSTOS SVENDAS - D.A	R\$ (1.036.104,68)
(-) (-) IMPOSTOS SVENDAS - A.R	R\$ (238.384,83)
(=) RECEITA LIQUIDA VENDAS E SERV-GERAL	R\$ 54.398.122,29
(-) (-) CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS - D.A	R\$ (12.947.765,41)
(-) (-) CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS - A.R	R\$ (5.129.410,70)
(-) (-) CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS - D.A	R\$ (3.595.308,67)
(=) LUCRO BRUTO - GERAL	R\$ 32.725.637,51
(-) (-) DESPESAS COMERCIAIS - D.A	R\$ (10.797.373,17)
(-) (-) DESPESAS COMERCIAIS - A.R	R\$ (12.810.041,40)
(+) DEDUCOES C/PROVISAO AVP - D.A	R\$ 12.715,96
(+) DEDUCOES C/PROVISAO AVP - A.R	R\$ 21.630,23
(-) (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS - D.A	R\$ (3.239.162,53)
(-) (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS - A.R	R\$ (2.587.717,27)
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS - D.A	R\$ (2.234.793,10)
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS - A.R	R\$ (319.243,60)
(-) (-) DESPESA FINANCEIRA COMPRAS PRAZO-D.A	R\$ (20.208,35)
(-) (-) DESPESA FINANCEIRA COMPRAS PRAZO-A.R	R\$ (36.955,58)
(+) RECEITAS FINANCEIRAS - D.A	R\$ 1.052.159,40
(+) RECEITAS FINANCEIRAS - A.R	R\$ 210.280,86
(+) RECEITA FINANCEIRA VENDAS PRAZO-D.A	R\$ 133.893,24
(+) RECEITA FINANCEIRA VENDAS PRAZO-A.R	R\$ 106.965,26
(-) (+) OUTRAS RECEITAS E DESP.OPERAC - D.A	R\$ (293.790,85)
(-) (+) OUTRAS RECEITAS E DESP.OPERAC - A.R	R\$ (234.705,00)
(=) LUCRO OU PREJUIZO OPERACIONAL-GERAL	R\$ 1.689.291,61
(+/-) OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESP-D.A	R\$ 103.611,88



Selos pagos por verbos
 Valor Aut. R\$ 2,60
 Cartório de Registro Civil
 de Sertãozinho (SP)
 Fernando O. Fernandes - Oficial
 10 JUL. 2014
 Válido somente com selo de autenticação.
 AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
 Círcene da Silva Santos - Oficial Subst.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.1.4 do Visualizador

Página 1 de 2

Processo Licitatório
 Folha nº 089
 Pato Bragado - PR



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	LAGOA DA SERRA LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2013 a 31/12/2013	CNPJ: 05.162.045/0001-86
Número de Ordem do Livro:	103	NIRE: 35.215.463.250
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013	
Demonstração da filial:		

Descrição	Saldo
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO - GERAL	R\$ 1.792.903,49
(-) (-) PARTICIPAÇÃO DOS EMPREGADOS - D.A	R\$ (117.548,38)
(-) (-) PARTICIPAÇÃO DOS EMPREGADOS - A.R	R\$ (93.907,60)
(=) RESULTADO EXERCÍCIO ANTES CSLL-GERAL	R\$ 1.581.447,51
(-) (-) CONTRIB SOCIAL S/LUCRO LIQUIDO - D.A	R\$ 24.834,66
(-) (-) CONTRIB SOCIAL S/LUCRO LIQUIDO - A.R	R\$ (290.256,17)
(=) RESULTADO EXERCÍCIO ANTES IRPJ-GERAL	R\$ 1.316.026,00
(-) (-) IRPJ S/LUCRO - D.A	R\$ (364.629,55)
(-) (-) IRPJ S/LUCRO - A.R	R\$ (340.725,29)
(=) LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO - GERAL	R\$ 610.671,16

Gerson C. Sanches
 CPF: 149.569.948-00
 Procurador

VICENTE CARLOS LLORCA VILLALBA
 CONTADOR
 CRC 1 SP 161856/O-7
 CPF 071.408.428 - 08
 LAGOA DA SERRA LTDA



Selos pagos por verba
 Valor Aut. R\$ 2,60

Cartório de Registro Civil
 de Sertãozinho (SP)
 Fernando O. Fernandes - Oficial

10 JUL. 2014

Válido somente
 com selo de
 autenticidade.

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com
 o original a mim apresentado. Dou fé.
 Cláudia da Silva Santos - Oficial Subst.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.1.4 do Visualizador

Página 2 de 2

Processo Licitatório
 Folha nº 090
 Pato Bragado - PR

TERMS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	LAGOA DA SERRA LTDA	CNPJ:	05.162.045/0001-86
Período da Escrituração:	01/01/2013 a 31/12/2013	NIRE:	35.215.463.250
Número de Ordem do Livro:	103		

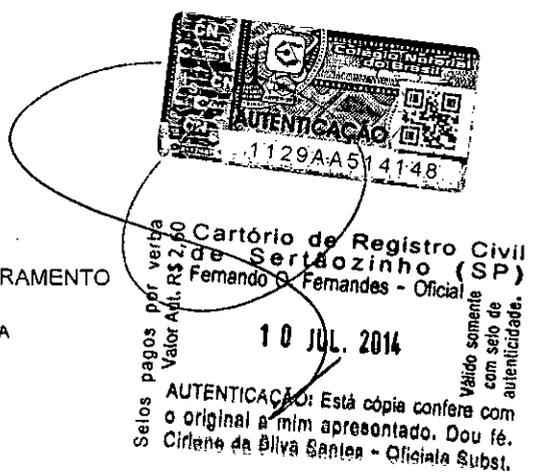
TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial LAGOA DA SERRA LTDA
NIRE 35215463250
CNPJ 05.162.045/0001-86
Número de Ordem 103
Natureza do Livro LIVRO DIARIO GERAL
Município SERTAOZINHO
Data do arquivamento dos atos constitutivos 03/12/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2013
Quantidade total de linhas do arquivo digital 928338
Nome do Auditor independente

Registro do auditor independente na CVM

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial LAGOA DA SERRA LTDA
Natureza do Livro LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem 103
Quantidade total de linhas do arquivo digital 928338



Processo Licitatório
Folha nº 091
Pato Bragado - PR

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	LAGOA DA SERRA LTDA	CNPJ:	05.162.045/0001-86
Período da Escrituração:	01/01/2013 a 31/12/2013	NIRE:	35.215.463.250
Número de Ordem do Livro:	103		

Data de início 01/01/2013

Data de término 31/12/2013


Gerson C. Sanchez
 CPF: 149.569.948-00
 Procurador


VICENTE CARLOS LLORCA VILELA
 CONTADOR
 CRC 1.871.1656/0-7
 CPF 071.406.428-98
 LAGOA DA SERRA LTDA



Seios pagos por verba
 Valor Aut. R\$ 2,60
 Cartório de Registro Civil
 de Sertãozinho (SP)
 Fernando O. Fernandes - Oficial
 10 JUL 2014
 AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com
 o original a mim apresentado. Daú tè.
 Cirlene da Silva Santos - Oficiala Subst.



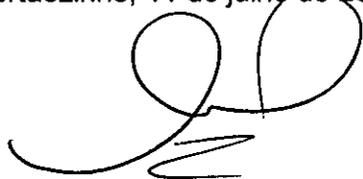
À
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR
Pregão Presencial n.º 109/2014.

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Pelo presente instrumento, a empresa LAGOA DA SERRA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.162.045/0001-86, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Gerson Claudio Sanches, portador do documento de identidade RG n.º 20102952, emitido pela SSP/SP, e do CPF n.º 149.569.948-00, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de março de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sertãozinho, 11 de julho de 2014.



LAGOA DA SERRA LTDA.
Gerson Claudio Sanches
RG n.º 20102952 SSP/SP
CPF n.º 149.569.948-00
Procurador

05.162.045/0001-86

LAGOA DA SERRA LTDA
Rod. Carlos Tonani s/nº - Km 88
Fazenda Lagoa da Serra
Zona Rural - Cep. 14174-000

SERTÃOZINHO - SP



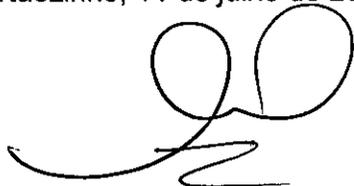
À
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR
Pregão Presencial n.º 109/2014.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Pelo presente instrumento, a empresa LAGOA DA SERRA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.162.045/0001-86, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Gerson Claudio Sanches, portador do documento de identidade RG n.º 20102952, emitido pela SSP/SP, e do CPF n.º 149.569.948-00, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sertãozinho, 11 de julho de 2014.

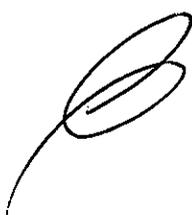


LAGOA DA SERRA LTDA.
Gerson Claudio Sanches
RG n.º 20102952 SSP/SP
CPF n.º 149.569.948-00
Procurador

05.162.045/0001-86

LAGOA DA SERRA LTDA
Rod. Carlos Tonani s/nº - Km 88
Fazenda Lagoa da Serra
Zona Rural - Cep. 14174-000

SERTÃOZINHO - SP



À
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR
Pregão Presencial n.º 109/2014.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pelo presente instrumento, a empresa LAGOA DA SERRA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.162.045/0001-86, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Gerson Claudio Sanches, portador do documento de identidade RG n.º 20102952, emitido pela SSP/SP, e do CPF n.º 149.569.948-00, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sertãozinho, 11 de julho de 2014.



LAGOA DA SERRA LTDA.
Gerson Claudio Sanches
RG n.º 20102952 SSP/SP
CPF n.º 149.569.948-00
Procurador

05.162.045/0001-86

LAGOA DA SERRA LTDA
Rod. Carlos Tonani s/nº - Km 88
Fazenda Lagoa da Serra
Zona Rural - Cep. 14174-000
SERTÃOZINHO - SP



Processo Licitatório
Folha nº 026
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 109/2014
DATA DE ABERTURA: 17/07/2014 - HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL
Protocolo Nº: 1460
Data: 17/07/2014
HS: 08:30 Roberto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 123/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2014

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 109/2014, que tem como objeto a aquisição Sêmen Bovino.

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil catorze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 109/2014, o qual tem como objeto a aquisição de sêmen bovino, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Quatro (04) empresas do ramo retiraram o edital, sendo elas: **1) Lagoa da Serra Ltda; 2) Genervations Brasil Comercio de Semen Ltda; 3) Marca Genetica Comercio de Insumos Agropecuários Ltda; 4) Semex Brasil Comercio Importação e Exportação Ltda.** Das empresas citadas, apenas 01 (uma) protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se da **Lagoa da Serra Ltda.** Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas ao Licitante, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pelo Pregoeiro para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento da Licitante, a qual estava representada pelo senhor *Claiton João Schwingel*. Os documentos de credenciamento foram validados pelo pregoeiro. Em seguida, o Pregoeiro solicitou ao credenciado para apresentar a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. A partir de então, partimos para abertura dos envelopes n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada, ocasião em que foi lida em voz alta o valor global cotado, para entrega do objeto desta licitação. A Licitante cotou preço para todos os itens do objeto previsto, ao valor global final de R\$ 14.880,00 (catorze mil, oitocentos e oitenta reais). A proposta de preços foi analisada e verificada pelo pregoeiro. Observou que a proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo. Considerando haver apenas uma Licitante participando deste Certame, o Pregoeiro motivou o credenciado para apresentação de nova proposta de preços. Iniciou-se a fase dos Lances Verbais, uma vez que a licitante manifestou interesse em melhorar o preço final da proposta. Após esta fase, a Licitante **Lagoa da Serra Ltda**, apresentou nova proposta ao valor global de R\$ 14.370,00 (catorze mil, trezentos e setenta reais), cuja qual foi aceita pelo pregoeiro como Valor Global Final. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante Classificada estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTE CERTAME ao licitante **Lagoa da Serra Ltda**, ao valor global de R\$ 14.370,00 (catorze mil, trezentos e setenta reais). Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e trinta minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

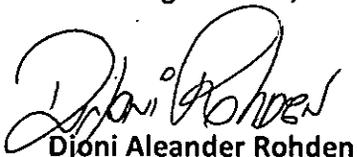
PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2014.

OBJETO: Aquisição Sêmen Bovino

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 109/2014, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta de Preços apresentada pela empresa **Lagoa da Serra Ltda**, ao valor global R\$ 14.370,00 (catorze mil, trezentos e setenta reais). Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 17 de julho de 2014.


Djoni Aleander Rohden
Pregoeiro

Processo Licitatório
Folha nº 091
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PARECER CONCLUSIVO

DE: ASSESSORIA JURIDICA

PARA: GABINETE DO PREFEITO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 109/2014

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 109/2014

PARECER:

Antes da homologação, o Chefe do Poder Executivo remete os presentes autos à sua Assessoria Jurídica para parecer. Diante disto passá-se a analisar o cumprimento ou não das formalidades do Procedimento Licitatório.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente) no dia 05/07/2014 e Diário Eletrônico de 04/07/2014, ficando definida a data de 17 de julho de 2014 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 04 (quatro) empresas haviam retirado o Edital e que destas, apenas 01 (uma) havia protocolado os respectivos envelopes em tempo hábil.

Conforme relatado na Ata nº 123/2014 da Sessão Pública, quando da abertura da sessão, a empresa que protocolou seus envelopes encontrava-se representada e apresentou Declaração de que estava cumprindo com os requisitos de habilitação. Partiu-se então para a abertura do envelope da Proposta – ENVELOPE Nº 01, quando verificou-se que esta estava dentro dos limite fixado no Edital, restando assim habilitada no processo.

Conforme estabelecido no Edital, o Pregoeiro iniciou a fase de lances, quando então a empresa habilitada manifestou interesse em ofertar lance, apresentando o novo valor de R\$ 14.370,00, o qual foi aceito pelo Pregoeiro.

Em seguida analisou-se o conteúdo do ENVELOPE de nº 02 (dois), contendo a documentação das empresas vencedoras, quando então constatou-se que a empresa apresentou todos os documentos exigidos sendo declarada vencedora do



Prefeitura do Município de Pato Bragado

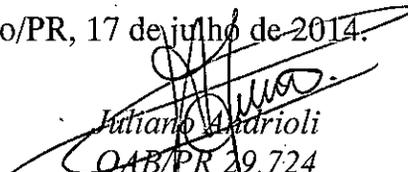
Estado do Paraná

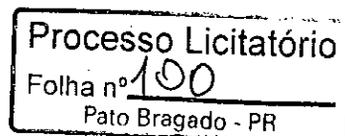
PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

certame e assim adjudicado o objeto da presente licitação às respectiva empresa, conforme parecer de julgamento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, no aspecto formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 17 de julho de 2014.


Juliano Adrioli
OAB/PR 29.724
Assessor Jurídico Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

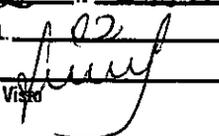
PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2014.

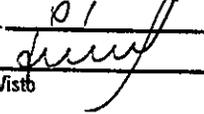
OBJETO: Aquisição Sêmen Bovino

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Lagoa da Serra Ltda**, como a de menor preço para a entrega do objeto da licitação em pauta, ao valor global de R\$ 14.370,00 (catorze mil, trezentos e setenta reais), nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 17 de julho de 2014.


Arnildo Greger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
01/07/14 Nº 3882
de 18/07/14 FL. 02
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
01/07/14 Nº 481
de 17/07/14 FL. 01
Visto 

Processo Licitatório
Folha nº 105
Pato Bragado - PR